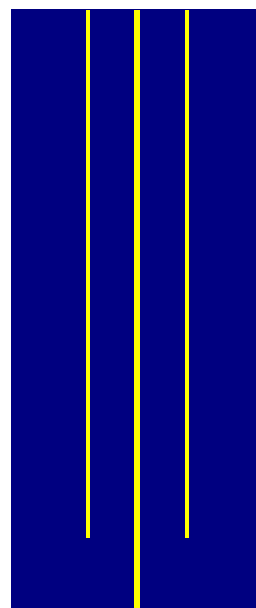
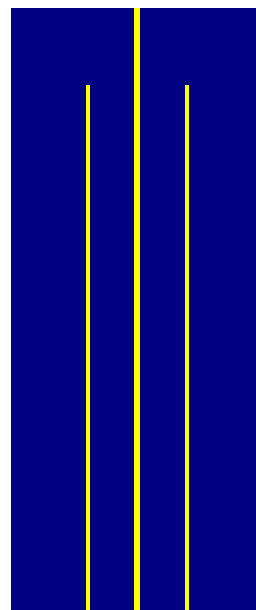




Tribunal de Contas

Secção Regional da Madeira



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

SRMTC

2014

ÍNDICE

PRINCIPAIS RESULTADOS.....	3
1. ATIVIDADE E RESULTADOS.....	5
1.1. DELIBERAÇÕES E DECISÕES.....	5
1.2. CONTROLO FINANCEIRO PRÉVIO – UNIDADE DE APOIO TÉCNICO I	6
1.3. CONTROLO FINANCEIRO CONCOMITANTE - UNIDADE DE APOIO TÉCNICO I	12
1.4. CONTROLO FINANCEIRO SUCESSIVO – UNIDADE DE APOIO TÉCNICO II	15
1.5. CONTROLO FINANCEIRO SUCESSIVO – UNIDADE DE APOIO TÉCNICO III	21
1.6. EFETIVAÇÃO DE RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	30
2. ATIVIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO DO TC	35
3. RELAÇÕES COM OUTROS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES	37
3.1. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA E O GOVERNO REGIONAL	37
3.2. OS ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO.....	37
3.3. TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU.....	37
3.4. ENTIDADES CONGÉNERES	37
4. APOIO INSTRUMENTAL	39
5. RECURSOS UTILIZADOS	41
5.1. RECURSOS HUMANOS.....	41
5.2. RECURSOS FINANCEIROS	51
5.2.1. <i>GESTÃO ORÇAMENTAL</i>	51
5.2.2. <i>GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL</i>	56
6. ORGANOGRAMA DA SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS.....	67

RELAÇÃO DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Sigla/ Abrev.	Designação	Sigla/ Abrev.	Designação
AD	Administração Direta	LOE	Lei do Orçamento do Estado
Al.	Alínea	LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
ALM	Assembleia Legislativa da Madeira	LVCR	Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações
AR	Administração Regional	MP	Ministério Público
ARD	Administração Regional Direta	N.º	Número
Art.ºs	Artigo (s)		Núcleo de Administração Geral e do Arquivo, Documentação e Informação
ASA	Associação de Desenvolvimento de Santo António	NAGADI	
CA	Conselho de Administração	NGFP	Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial
CCP	Código dos Contratos Públicos	NGP	Núcleo de Gestão e Formação de Pessoal
CEDIC'S	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	NSTI	Núcleo de Sistemas e Tecnologia de Informação
CGR	Conselho do Governo Regional	O.E.	Orçamento do Estado
CMC	Câmara Municipal da Calheta	Obj.	Objetivo
CP	Contrato-Programa / Cofre Privativo	Orç.	Orçamento
CPA	Código do Procedimento Administrativo	PAEF	Programa de Ajustamento Económico-financeiro
CRP	Constituição da República Portuguesa	PF	Plano de Fiscalização
DAI	Departamento de Apoio Instrumental		Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
DGO	Direção Geral do Orçamento	PIDDAC	
DL	Decreto-Lei	POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
DLR	Decreto Legislativo Regional	POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
DRI	Direção Regional de Informática	PSF	Programa de Saneamento Financeiro
DROC	Direção Regional de Orçamento e Contabilidade	RAM	Região Autónoma da Madeira
DRPA	Direção Regional do Património	RCG	Resolução do Conselho do Governo
DRR	Decreto Regulamentar Regional	RCTFP	Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas
DRT	Direção Regional do Tesouro	RP	Representação Parlamentar
EANP	Encargos assumidos e não pagos		Regulamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal pelo SESARAM, EPE
EPA	Escola Profissional do Atlântico	RRSP	
	Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira	SAM	Serviço de Apoio da Madeira
EPARAM		SCI	Sistema de Controlo Interno
EPR	Entidades Públicas Reclasseificadas	SESARAM	Serviço de Saúde da RAM, EPE.
FC	Fiscalização Concomitante	SFA	Serviços e Fundos Autónomos
FP	Fiscalização Prévia	SI	Serviço Integrado
FS	Fiscalização Sucessiva	SIGORAM	Sistema de Informação e Gestão Orçamental da RAM
GeRFIP	Gestão de Recursos Financeiros em modo partilhado	SOE	Sistema de Informação da Elaboração do Orçamento
GP	Gabinete do Presidente / Grupo Parlamentar	SPER	Setor Público Empresarial Regional
GRM	Governo Regional da Madeira	SRARN	Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais
	Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP - RAM		Secretaria Regional da Educação e dos Recursos Humanos
IASAUDE		SRERH	
	Instituto do Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira	SRES	Secretaria Regional do Equipamento Social
IDE		SRH	Sistema de Recursos Humanos
IDR	Instituto do Desenvolvimento Regional, IP-RAM	SRMTC	Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas
IDRAM	Instituto do Desporto da RAM, IP - RAM	SRPF	Secretaria Regional do Plano e Finanças
	Inspeção Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	SRTT	Secretaria Regional dos Turismo e Transportes
IG-MCTES		TC	Tribunal de Contas
IHM	Investimentos Habitacionais da Madeira, EPE	TVS	Técnico Verificador Superior
INE	Instituto Nacional de Estatística	UAT	Unidade de Apoio Técnico
IPSS	Instituição Privada de Solidariedade Social	UG	Unidade de Gestão
IRF	Inspeção Regional de Finanças	UMa	Universidade da Madeira
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado	UT	Unidade(s) de Tempo
JM	Juros de mora	VEC	Verificação Externa de Contas
JORAM	Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira	VIC	Verificação Interna de Contas
LCPA	Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso	VPGR	Vice-Presidência do Governo Regional
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental		
	Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira		
LEORAM			
LFL	Lei das Finanças Locais		
M	Lei de Meios		

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 43.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, apresenta-se a Sua Excelência o Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas o relatório de atividades da Secção Regional da Madeira e do respetivo Serviço de Apoio relativo ao ano de 2014.

Sem prejuízo das especificidades da Secção Regional, o presente documento obedece ao modelo estabelecido no Despacho n.º 02/2015-GP, de 22 de janeiro, e procura refletir, fiel e sinteticamente, a atividade de maior relevo realizada no decurso do ano. Entre outros aspetos, apresenta-se uma súmula das principais irregularidades detetadas no desenvolvimento da atividade de fiscalização e controlo financeiro, bem como das principais recomendações formuladas por esta Secção Regional, e do grau de acolhimento/implementação das mesmas.

PRINCIPAIS RESULTADOS

Em 2014 destacam-se os seguintes resultados alcançados pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas:

- ✚ 139 processos de fiscalização prévia decididos, a que corresponde uma despesa controlada de 208.735.670,79€.
- ✚ 10 contratos visados com recomendações (8 dos quais em sessão diária), representativos de encargos financeiros no montante de 46.472.177,00€.
- ✚ 3 contratos a que foi recusado o visto, no valor global de 9.925.746,12€.
- ✚ 10 relatórios de auditoria de fiscalização concomitante que incidiram sobre 9 entidades, tendo sido identificadas ilegalidades/irregularidades no montante 11.022.183,79€.
- ✚ 4 relatórios de auditoria para apuramento de responsabilidades financeiras identificadas no exercício da fiscalização prévia que incidiram sobre 4 entidades, em que foram detetadas ilegalidades/irregularidades no montante 24.780.935,19€ (s/IVA).
- ✚ 14 relatórios de auditoria, incluindo 2 relatórios de verificação externa de contas, em que foram detetadas ilegalidades/irregularidades no montante de 9,3 milhões de euros.
- ✚ 8 relatórios de verificação interna de contas, onde se identificaram ilegalidades no montante de 117,0 milhões de euros.
- ✚ 182 verificações de contas (de 1.º e de 2.º graus), o que se traduziu no controlo de um volume financeiro de 6 147 705 453,00€.
- ✚ No exercício da competência jurisdicional de efetivação de responsabilidades financeiras foram realizadas 13 Sessões de julgamento e proferidas 8 sentenças (3 absolutórias e 5 condenatórias, 1 delas com dispensa de pena) ordenando o pagamento de 23.668,00€ de multa e a reposição de 97.931,30€.
- ✚ Deram entrada 2 Ações Populares, tendo as mesmas sido consideradas improcedentes.

-
- ✚ Foram instaurados 3 processos autónomos de multa que resultaram no pagamento voluntário de 1.020,00€ de multas e foram proferidas 45 sentenças, sendo 14 condenatórias (45 das quais recaíram sobre 45 processos transitados de 2013) ordenando o pagamento de 34.650,00€ de multa, tendo todas elas sido objeto de recurso.

1. ATIVIDADE E RESULTADOS

1.1. DELIBERAÇÕES E DECISÕES

TRIBUNAL

Reuniões				Decisões/deliberações			Resoluções	Outros atos do Juiz	
Coletivo especial	Sessões ordinárias	Sessões extraordinárias	Sessões diárias	Fiscalização Prévia	Pareceres sobre as Contas da RAM e da ALM	Relatórios de Auditoria /VEC/ VIC		Homologações de verificações internas	Despachos em Processos de Visto
0	17	1	38	5	0	36	0	54	25

A atividade desenvolvida na SRMTC está espelhada nos quadros seguintes:

SERVIÇO DE APOIO

ESPÉCIE	DAT	DAI	TOTAL
Anteprojeto de Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira / 2013	0		0
Anteprojeto de Relatório e Parecer sobre a Conta da Assembleia Legislativa da Madeira / 2013	0		0
Auditorias de fiscalização prévia	7		7
Relatos de auditoria de fiscalização prévia	4		4
Anteprojetos de relatórios de auditoria de fiscalização prévia	4		4
Auditorias de fiscalização concomitante	14		14
Relatos de auditoria de fiscalização concomitante	11		11
Anteprojetos de relatórios de auditoria de fiscalização concomitante	11		11
Auditorias/verificações externas de fiscalização sucessiva	23		23
Relatos de auditorias ¹ /verificações externas de fiscalização sucessiva	15		15
Anteprojetos de relatórios de auditorias/verificações externas de fiscalização sucessiva	13		13
Verificação preliminar de contas	182		182
Verificações internas de contas	62		62
Verificação preliminar de processos de visto	168		168
Relatórios concluídos em processos de visto	60		60
Participação em auditorias conjuntas com a Sede / Secção Regional dos Açores do TC	0		0
Estudos e pareceres	0		0
Informações/Propostas de decisão para o Presidente do Tribunal de Contas, Diretor-Geral, Juiz Conselheiro, Subdiretor-Geral, Auditor-Coordenador e Conselho Administrativo	346	371	717
Registo e controlo de emolumentos	136	231	367
Participação na realização de concursos e de outros procedimentos administrativos	0	4	4
Colaboração na elaboração do Relatório de Atividades de 2013	3	1	4
Colaboração na elaboração do projeto de orçamento para 2015	3	1	4
Colaboração na elaboração do plano de ação para 2015	3	1	4

¹ Inclui o 2.º relato da “Auditoria às subvenções vitalícias e subsídios de reintegração pagos a ex-deputados da ALM – 2011” que foi necessário realizar (e remeter novamente para contraditório) na sequência das novas informações e documentos remetidos pelos responsáveis que obrigaram a reequacionar aspetos centrais da apreciação efetuada inicialmente.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Reuniões		Deliberações						Elaboração e aprovação das contas de gerência de 2013			Elaboração e aprovação dos projetos de orçamento para 2015		
Ordinárias	Extraordinárias	Autorizações de despesa		Autorizações de pagamentos		Alterações orçamentais		O.E.	C.P.	PIDDAC	O.E.	C.P.	PIDDAC
		O.E.	C.P.	O.E.	C.P.	O.E.	C.P.						
51	47	66	337	60	393	11	21	1	1	-	1	1	-

1.2. CONTROLO FINANCEIRO PRÉVIO – UNIDADE DE APOIO TÉCNICO I

1.2.1. MOVIMENTO PROCESSUAL

No domínio do controlo prévio destacam-se os seguintes resultados atingidos em 2014:

- ✓ 139 processos de fiscalização prévia decididos, a que corresponde uma despesa controlada de 208 062 747,68€.
- ✓ 2 contratos visados com recomendações em sessão ordinária, representativos de encargos financeiros no montante total de 2 929 302,57€.
- ✓ 8 contratos visados com chamadas de atenção em sessão diária de visto, envolvendo uma despesa orçada em 43 542 874,41€.
- ✓ 3 contratos a que foi recusado o visto, no valor de 9 925 746,12€.

No período em referência as entidades sujeitas à jurisdição da SRMTC enviaram para fiscalização prévia 168 processos, discriminados, por espécie e proveniência, no quadro seguinte, onde se identificam igualmente os processos transitados do ano anterior:

ESPÉCIE DE PROCESSO	TRANSITADOS DE 2013				PROCESSOS DE 2014				TOTAL
	AR	AL	SPER	TOTAL	AR	AL	SPER	TOTAL	
Aquisição de imóveis									
Empreitadas	1		1	2	10	5	10	25	27
Fornecimentos			1	1	20		14	34	35
Prestação de serviços	1	1	1	3	7	1	3	11	14
Natureza financeira		3		3		2		2	5
Outros (a)	3			3	87	7	2	96	99
TOTAL PARA ANÁLISE	5	4	3	12	124	15	29	168	180

(a) Designadamente, contratos-programa e protocolos.

Deram entrada mais 15 processos do que no ano transato², o que se traduziu num aumento de, aproximadamente 9,8%, acréscimo que se verificou, de forma transversal, no domínio das *Empreitadas* (+145,5%), que registaram mais 16 processos do que em 2013, sendo igualmente patente no âmbito dos *Outros* processos (+41,4%), que voltaram a assinalar o maior número de entradas, e em que predominaram os contratos-programa, os protocolos e os acordos envolvendo a concessão de subsídios, participações e outros

² Em que foram registados 153 processos.

apoios financeiros, pelo Governo Regional da Madeira a entidades públicas e privadas, num total de 87 processos, mais 19 que no ano precedente.

A Administração Regional continuou a ser o setor com o maior número de processos enviados para fiscalização prévia (124), que representaram 73,8% do total contabilizado e corporizaram um acréscimo processual de 31,9% face a 2013, seguindo-se-lhe o Setor Público Empresarial Regional, cujos processos (29) corresponderam a 17,3% das entradas, evidenciando, neste âmbito subjetivo específico, uma diminuição de 59,2% por comparação com o ano transato. Esta redução ocorreu especialmente na área dos *Fornecimentos*, em que foi notório o decréscimo de processos provenientes do *Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.* (-64,1%), motivado, em parte, pelo facto de muitos dos contratos remetidos para fiscalização prévia por esta entidade em 2013 terem vigência plurianual.

Por seu turno, os processos submetidos a visto pela Administração Local (15), representaram apenas 8,9% do total, traduzindo, ainda assim, um aumento de 50% em relação a 2013, essencialmente reportado à tipologia das *Empreitadas* e dos *Outros* processos.

Em sede de verificação preliminar e em sessão diária foram efetuadas 158 devoluções de processos para complemento de análise, de que resultou, na maior parte das situações, a sanção das deficiências detetadas no seu exame, permitindo a concessão do visto aos instrumentos jurídicos em causa.

1.2.2. PROCESSOS DECIDIDOS

A Secção Regional proferiu 5 decisões e 25 despachos de fiscalização prévia, constando do quadro o número de processos findos, por tipo de decisão, e a transitar para 2015:

ENTIDADES	AR	AL	SPER	TOTAL
TRANSITADOS DE ANOS ANTERIORES	5	4	3	12
Devolvidos não sujeitos a visto	12	3	1	16
Devolvidos a pedido do serviço	1	3		4
Recusado o visto	2	1		3
Visados, sem recomendações	98	3	25	126
Visados, com recomendações	3	5	2	10
Visto tácito				
FINDOS EM 2014	116	15	28	159
TRANSITADOS PARA 2015	13	4	4	21

Em sessão diária foram decididos 134 processos (8 deles visados com chamadas de atenção) e devolvidos 16 processos por não estarem sujeitos a fiscalização prévia. Em sessão ordinária foram visados 2 processos com recomendações.

1.2.3. DESPESA CONTROLADA

A despesa controlada nos 139 processos decididos totalizou 208 062 747,68€, correspondendo a menos de metade da despesa controlada em 2013 (557 328 774,50€).

O montante global da despesa inviabilizada reportada aos três contratos que foram objeto de recusa de visto no período em questão ascendeu a 9 925 746,12€.

1.2.4. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES / ILEGALIDADES DETETADAS E RECOMENDAÇÕES FORMULADAS

No ano de 2014, a SRMTC, em sessão ordinária, visou dois contratos com recomendações, sendo ambos relativos a empreitadas de obras públicas, representativos de encargos orçamentais no montante global de 2 929 302,57€.

As decisões proferidas no domínio destes dois processos de visto incidiram sobre:

- ✓ Ilegalidades praticadas no âmbito de um concurso limitado por prévia qualificação, consubstanciadas, por um lado, na fixação, pela entidade adjudicante, de requisitos mínimos de aferição da capacidade técnica e financeira dos candidatos desproporcionais e desajustados à execução do objeto contratual e, por outro lado, na não prorrogação do prazo de apresentação das candidaturas na decorrência da introdução de alterações de aspetos fundamentais do programa do procedimento, tendo o TC recomendado o respeito escrupuloso do art.º 165.º, n.ºs 1 e 2, do CCP, por forma a evitar potenciais restrições do universo concorrencial, bem como a imperiosidade de ser assegurada a prorrogação do prazo referenciado sempre que sejam alterados aspetos essenciais das peças procedimentais, garantindo-se que a sua divulgação ocorra nos termos definidos nos n.ºs 2 e 4 do art.º 64.º do mesmo compêndio normativo.
- ✓ A insuficiente densificação, no modelo de avaliação das propostas, do conjunto ordenado dos atributos determinantes da fixação das pontuações parciais nos subfactores do critério de adjudicação, tendo sido recomendado às entidades fiscalizadas que, quando o critério de adjudicação adotado for o da proposta economicamente mais vantajosa, respeitem escrupulosamente o preceituado nos art.ºs 132.º, n.º 1, al. n), e 139.º, n.ºs 2, 3 e 5 do CCP, através da explicitação, no aludido modelo de avaliação, das condições de atribuição das pontuações da escala gradativa.

Refira-se, ainda assim, que nenhum dos processos em que esta última ilegalidade foi detetada se reportava a entidades às quais já haviam sido dirigidas recomendações no sentido de ser dado pleno acatamento às normas invocadas, o que constitui uma evidência da observância, pelas mesmas, das orientações anteriormente formuladas sobre esta matéria pelo TC.

Por seu turno, em sessão diária foram visados com chamadas de atenção oito processos, envolvendo despesas que ascenderam a 43 542 874,41€, reconduzindo-se as ilegalidades apuradas à:

- ✓ Incorreta indicação, no regulamento do concurso, das habilitações técnicas exigidas ao adjudicatário, mormente ao nível das autorizações contidas no alvará de construção;
- ✓ Incorreta definição do modelo de avaliação das propostas em sede de concurso público, designadamente por aí não terem sido suficientemente explicitadas as condições de atribuição das pontuações da escala gradativa adotada e por aquele incluir aspetos da execução do contrato que não só não haviam

sido submetidos à concorrência pelo caderno de encargos como se reportavam à aptidão dos concorrentes;

- ✓ Deficiente enunciação dos documentos exigidos aos concorrentes na fase de apresentação de propostas.

Desses processos assumem particular relevância as recomendações formuladas aquando da concessão de visto a dois empréstimos contraídos com vista ao reequilíbrio financeiro e a um empréstimo contraído ao abrigo do Programa de Apoio à Economia Local, sendo globalmente representativos da consolidação de dívidas municipais preexistentes de 19 819 507,01€. As recomendações mostraram-se pertinentes em face da volatilidade dos dados previsionais inseridos nos mapas de demonstração da existência de fundos disponíveis facultados pelos dois Municípios em causa e que se consubstanciaram no dever de estes Serviços pugnarem pelo estrito cumprimento das obrigações que emergem dos contratos em questão, assim como pela rigorosa implementação das medidas de recuperação financeira definidas nos planos de ajustamento e de reequilíbrio financeiro aprovados pela Tutela no âmbito da candidatura dessas Autarquias ao PAEF. Ficou ainda determinando que, para efeitos da devida monitorização, o TC fosse informado, no prazo de 30 dias após a conclusão de cada semestre, acerca da execução dos contratos de empréstimo outorgados, bem como sobre o grau de implementação e concretização dos objetivos e medidas traçados naqueles planos financeiros.

Foram proferidas três decisões de recusa de visto que recaíram sobre:

- ✓ Um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que titulou a comparticipação financeira dos trabalhos a mais decorrentes da empreitada de conceção/construção do Complexo Desportivo de uma entidade desportiva regional, bem como dos encargos emergentes do empréstimo contraído por esta para garantir a sua execução e da aquisição adicional dos imóveis necessários à concretização de tais trabalhos, fundada na ilegalidade da correspondente despesa, atento o não enquadramento de tais trabalhos na previsão da norma do n.º 1 do art.º 26.º do DL n.º 59/99, de 2 de março³.
- ✓ Um contrato-programa de comparticipação financeira do Plano de Investimentos de 2013 de uma entidade pública empresarial regional, tendo por fundamento a inexistência de suporte legal para a realização da correspondente despesa⁴.
- ✓ Um contrato de aluguer operacional de viaturas de recolha de resíduos sólidos para um município da Região cuja adjudicação foi decidida por um órgão destituído de competência legal para a prática desse ato, em violação do art.º 73.º, n.º 1, do CCP, e cuja despesa foi comprometida sem a existência dos

³ Decisão que foi objeto de recurso para a 1.ª Secção do TC, interposto pela Direção Regional de Juventude e Desporto, mas que até 31 de dezembro de 2014 ainda não havia sido apreciado.

⁴ Decisão que foi objeto de recurso para a 1.ª Secção do TC, interposto pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, mas que até 31 de dezembro de 2014 ainda não havia sido apreciado.

necessários fundos disponíveis, em desrespeito pelo preconizado no art.º 5.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do art.º 7.º, n.º 2, do DL n.º 127/2012, de 21 de junho⁵.

1.2.5. Auditorias para apuramento de responsabilidades financeiras identificadas no exercício da fiscalização prévia

Em 2014 concluíram-se quatro auditorias para apuramento de responsabilidades financeiras identificadas no exercício da fiscalização prévia, desencadeadas na sequência das orientações vertidas no Despacho n.º 1/2012-JC/SRMTC, que adaptou à SRMTC a Resolução n.º 3/2011-1.ª S/PL do TC, tal como evidencia o seguinte quadro, que espelha a execução do Plano de Ação de 2014 neste domínio:

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	N.º DE RELATÓRIO	DESPESA ENVOLVIDA
Auditoria de fiscalização prévia ao contrato da empreitada de construção do novo cais de cruzeiros na frente de proteção marítima do depósito de inertes criado a nascente do cais da cidade do Funchal	9/2014-FP/SRMTC	17 880 000,00€ (s/IVA)
Auditoria de fiscalização prévia ao contrato da empreitada de construção do caminho agrícola do Impasse da Calçada	13/2014-FP/SRMTC	388 000,00€ (s/IVA)
Auditoria para apuramento de responsabilidades financeiras indiciadas no âmbito da fiscalização prévia exercida sobre três contratos de empreitadas de obras públicas formalizados pelo Município de Câmara de Lobos	18/2014-FP/SRMTC	5 350 124,39€ (s/IVA)
Auditoria de fiscalização prévia a dois contratos de locação de veículos ligeiros, outorgados, em 30 de abril de 2013, entre o Município do Funchal e as empresas <i>Locarent, S.A.</i> , e <i>Finlog, S.A.</i>	20/2014-FP/SRMTC	1 162 810,80€ (s/IVA)
Total		24.780.935,19

As principais observações e recomendações formuladas no que concerne ao maior impacto esperado, estão vertidas nos seguintes termos:

RELATÓRIO N.º	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
9, 13 e 18/2014	<p>A legalidade da decisão de adjudicação das empreitadas das obras públicas que constituíram o objeto dos contratos em apreciação e, bem assim, a conformidade legal dos correlativos títulos contratuais, foi colocada em causa pelo modelo de avaliação das propostas, consignado nos diversos programas dos procedimentos. Com efeito, esse modelo não observa a disciplina normativa plasmada no CCP, em concreto os art.ºs 75.º, n.º 1, 132.º, n.º 1, al. n), e 139.º, n.ºs 2, 3 e 5, porquanto as respetivas escalas de pontuação definidas comportam intervalos classificativos que não foram devidamente concretizados, e utilizam expressões pouco claras e precisas, fazendo uso de paradigmas de referência demasiado vagos e genéricos, pondo em questão a objetividade e a transparência que deveria ter norteado o critério de adjudicação selecionado, de tal modo que eram passíveis de fundamentar uma escolha da entidade adjudicatária segundo critérios discricionários.</p> <p>O modelo de avaliação de propostas assim caracterizado concretiza, de igual modo, uma potencial ofensa ao princípio da concorrência por ser suscetível de ter afastado dos procedimentos outros eventuais interessados em contratar, e impossibilitado as entidades adjudicantes de receber outras propostas porventura mais vantajosas do que as selecionadas, para além de não ter dado plena concretização a outros princípios aplicáveis aos procedimentos pré-contratuais, caso dos da igualdade, da imparcialidade, da transparência, da publicidade e da boa-fé, que emanam do art.º 266.º, n.º 2, da CRP, e do art.º 1.º, n.º 4, do CCP.</p>	<p>No contexto da matéria exposta e resumida nas observações da auditoria, o TC reiterou as recomendações formuladas às entidades adjudicantes aquando da concessão de visto aos contratos em análise, designadamente que deem pleno acatamento, nos procedimentos que vierem a lançar, à disciplina normativa preconizada pelos art.ºs 75.º, n.º 1, 132.º, n.º 1, al. n), e 139.º, n.ºs 2, 3 e 5, do CCP, que substanciam os princípios da transparência, igualdade e concorrência acolhidos no n.º 4 do art.º 1.º do mesmo Código, explicitando no modelo de avaliação das propostas, quando optar pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa:</p> <p>a) A concretização objetiva dos intervalos de natureza quantitativa utilizados nas escalas gradativas definidas, com recurso a expressões claras e precisas e a paradigmas de referência concretos e esclarecedores, e</p> <p>b) Que aí se abstenham de incluir aspetos da execução do contrato que não sejam submetidos à concorrência pelo caderno de encargos e que se reportem à aptidão dos concorrentes.</p>

⁵ Decisão que já transitou em julgado.

RELATÓRIO N.º	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
20/2014	<p>A legalidade da deliberação de adjudicação da locação de veículos dos dois contratos em apreciação e, bem assim, a conformidade legal dos correlativos títulos contratuais, foi colocada em causa:</p> <p>a) Por um conjunto de circunstancialismos prévios, reportados ao concurso público inicialmente lançado, e que voltaram a ter expressão no domínio do ajuste direto que culminou com as contratações em causa, a saber, pela:</p> <p>i) Exigência da comprovação, pelos concorrentes, em sede de apresentação das propostas, da titularidade de alvará relativo ao exercício da indústria de aluguer de veículos automóveis sem condutor;</p> <p>ii) Imprecisão e deficiente estruturação e sistematização das peças do procedimento;</p> <p>iii) Falta de clareza na identificação e exteriorização da expressão matemática definida para a atribuição das pontuações parciais no âmbito do fator Custo por quilómetro incluído no critério da proposta economicamente mais vantajosa, adotado para efeitos de adjudicação;</p> <p>b) Pela insuficiente fundamentação da deliberação de adjudicação das locações de viaturas em referência;</p> <p>c) Pela admissão irregular das propostas dos dois concorrentes que se apresentaram ao ajuste direto por as mesmas não respeitarem todos os termos e as condições fixadas nas peças do concurso.</p>	<p>No contexto da matéria exposta e resumida nas observações da auditoria, o TC reiterou as recomendações formuladas à Câmara Municipal do Funchal aquando da concessão de visto aos contratos em análise, no sentido de que, em futuros contratos públicos desencadeados ao abrigo do CCP, assegure que:</p> <p>a) A exigência da apresentação de documentos de habilitação apenas seja dirigida ao adjudicatário e não a todos os concorrentes;</p> <p>b) As peças do procedimento sejam elaboradas e ultimadas com rigor, correção e em conformidade com as exigências que a lei e os regulamentos aplicáveis demandam, devendo o seu conteúdo e sistematização ser facilmente apreensíveis pelo universo dos potenciais concorrentes, permitindo-lhes formar e expressar a sua vontade de contratar em termos formal e substancialmente consistentes;</p> <p>c) Quando o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, o modelo de avaliação das propostas conste do programa do procedimento de forma suficientemente transparente, detalhada e objetiva, para que os concorrentes possam elaborar as suas propostas esclarecidos quanto à metodologia que determinará a graduação e ordenação das mesmas;</p> <p>d) O ato de adjudicação das propostas seja devidamente fundamentado, dando a conhecer as razões de facto e de direito que conduziram à tomada da decisão administrativa;</p> <p>e) Os requisitos de admissibilidade das propostas, impostos pela lei e pelo regulamento do concurso, sejam imperativamente respeitados tendo presente que a adjudicação deve ser feita a concorrentes regularmente admitidos.</p>

Embora os factos descritos e compendiados no quadro anterior fossem passíveis de configurar ilícitos geradores de responsabilidade financeira sancionatória, enquadráveis na previsão normativa do art.º 65.º, n.º 1, als. b) e l, da LOPTC, na redação introduzida pela Lei n.º 61/2011, a matéria de facto apurada facultou um quadro apropriado à sua relevação por se encontrarem preenchidos os requisitos estabelecidos no n.º 8 do art.º 65.º da mencionada Lei.

Em 2014 a SRMTC teve conhecimento do acolhimento de 8 recomendações, proferidas em 4 relatórios aprovados em 2013 e num relatório de 2014, tal como evidenciado no quadro abaixo

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO	DO RELATÓRIO	N.º DE RECOMENDAÇÕES ACO-LHIDAS
Auditoria de fiscalização prévia ao contrato da empreitada de execução do Caminho Penedo/Serra D'Água (Seixal)	1/2013-FP/SRMTC	2
Auditoria de fiscalização prévia ao contrato da empreitada de renovação urbanística da Estrada Monumental incluindo ciclovias	2/2013-FP/SRMTC	3
Auditoria de fiscalização prévia ao contrato de execução da empreitada de construção do Caminho Agrícola no Massapez – Arco da Calheta	11/2013-FP/SRMTC	1
Auditoria de fiscalização prévia a onze contratos de empreitada de obras públicas outorgados entre a Região Autónoma da Madeira, através da Vice-Presidência do Governo Regional, e diversas empresas adjudicatárias	19/2013-FP/SRMTC	1
Auditoria de fiscalização prévia ao contrato da empreitada de construção do caminho agrícola do Impasse da Calçada	13/2014-FP/SRMTC	1
TOTAL	5	8

1.2.6. IMPACTOS LEGAIS NO ENQUADRAMENTO DA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

Em 2014, à semelhança do ocorrido nos dois anos antecedentes, as contingências orçamentais e financeiras associadas à assinatura, em 27 de janeiro de 2012, do Plano de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira, continuaram a projetar os seus reflexos ao nível do exercício da fiscalização prévia, constituindo a principal explicação para o número relativamente reduzido de contratos de empreitada de obras públicas e de aquisição de bens e de serviços submetidos a visto pela Administração Pública Regional.

1.3. CONTROLO FINANCEIRO CONCOMITANTE - UNIDADE DE APOIO TÉCNICO I

1.3.1. SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

As ações desenvolvidas em sede de controlo concomitante culminaram na aprovação de dez relatórios:

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	N.º DE RELATÓRIO
Auditoria de fiscalização concomitante à APRAM, S.A. - despesas de pessoal e contratação pública – 2011-2012	8/2014
Auditoria de fiscalização concomitante à Câmara Municipal de Porto Moniz – seguimento de recomendações – 2010/2012	16/2014
Auditoria aos Municípios da RAM com vista apurar a legalidade das alterações de posição remuneratória por opção gestionária efetuadas nos anos de 2009 e de 2010 - Município de Câmara de Lobos	19/2014
Auditoria aos Municípios da RAM com vista apurar a legalidade das alterações de posição remuneratória por opção gestionária efetuadas nos anos de 2009 e de 2010 - Município de Machico	21/2014
Auditoria aos Municípios da RAM com vista apurar a legalidade das alterações de posição remuneratória por opção gestionária efetuadas nos anos de 2009 e de 2010 - Município do Funchal	22/2014
Auditoria aos Municípios da RAM com vista apurar a legalidade das alterações de posição remuneratória por opção gestionária efetuadas nos anos de 2009 e de 2010 - Município da Ponta do Sol	24/2014
Auditoria aos Municípios da RAM com vista apurar a legalidade das alterações de posição remuneratória por opção gestionária efetuadas nos anos de 2009 e de 2010 - Município de Porto Moniz	25/2014
Auditoria aos Municípios da RAM com vista apurar a legalidade das alterações de posição remuneratória por opção gestionária efetuadas nos anos de 2009 e de 2010 - Município de Santana	26/2014
Auditoria aos Municípios da RAM com vista apurar a legalidade das alterações de posição remuneratória por opção gestionária efetuadas nos anos de 2009 e de 2010 - Município da Ribeira Brava	27/2014
Auditoria aos Municípios da RAM com vista apurar a legalidade das alterações de posição remuneratória por opção gestionária efetuadas nos anos de 2009 e de 2010 – Município de Santa Cruz	28/2014

As principais observações e recomendações formuladas no que concerne ao maior impacto esperado, estão vertidas nos seguintes termos:

RELATÓRIOS N.º	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
19, 21 e 22, e 24 a 28/2014	<p>A autorização, em 2009 e em 2010, da alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária de trabalhadores dos Municípios de Câmara de Lobos, Funchal, Machico, Ponta do Sol, Porto Moniz, Santa Cruz, Santana e Ribeira Brava, não observou a al. c) do n.º 1 do art.º 47.º da LVCR, na medida em que não houve lugar a uma efetiva avaliação em sede do SIADAP.</p> <p>Por conseguinte, os pagamentos realizados ao abrigo dessas autorizações, num total de 5 236 395,04€, são ilegais e a eles não correspondeu qualquer contraprestação efetiva.</p> <p>As referidas decisões assentaram nas orientações vertidas na Circular n.º1/DRAPL/DROC/2008, de 4 de novembro, proferida em conjunto pela DRAPL e pela DROC, reiteradas por aquela Direção Regional em parecer divulgado a 30 de julho de 2010, pese embora fosse do conhecimento dos responsáveis camarários que o entendimento sustentado por aqueles serviços da AR não se coadunava com a posição homologada, em 15 de junho de 2010, pelo Secretário de Estado das Autarquias Locais e válida para as RA.</p>	<p>No contexto da matéria exposta no relatório e resumida nas observações da auditoria, o TC recomendou aos Municípios auditados que, no âmbito das alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária deem plena observância à disciplina jurídica que presentemente emana do art.º 156.º, n.º 2, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que acolheu a solução legal que se encontrava consagrada no art.º 47.º, n.º 1, da LVCR, assegurando-se de que os trabalhadores beneficiários dessa prerrogativa foram objeto de uma efetiva avaliação em sede do SIADAP.</p>

Vejamos, de forma sumarizada, o valor financeiro correspondente às irregularidades detetadas nas auditorias concluídas.

N.º DO RELATÓRIO	DESCRIÇÃO SUCINTA DA IRREGULARIDADE RESPETIVA	VALOR FINANCEIRO (S/IVA)
8/2014	Em três contratos de prestação de serviços outorgados em 2011 a APRAM, S.A., não introduziu a medida de redução remuneratória consagrada no art.º 19.º da Lei que aprovou o Orçamento do Estado desse ano, mas retificou essa falha na fase da respetiva execução financeira.	27 534,72€
	Diversas prestações de serviços de advocacia produziram efeitos financeiros sem que se tivesse previamente cuidado pela publicação das inerentes fichas no Portal dos Contratos Públicos, tal como demandam os n.ºs 1 e 3 do art.º 127.º do CCP.	27 500,00€
16/2014	O Município de Porto Moniz procedeu à renovação, em 2011, de dois contratos de prestação de serviços, que não foi precedida da aplicação da medida de redução remuneratória exigida pela al. c) do n.º 1 do art.º 19.º, concatenada com a al. a) n.º 1 do art.º 22.º, da Lei que aprovou o Orçamento de Estado para aquele ano, com respeito pelos termos impostos pelo n.º 1 do art.º 69.º do diploma que o pôs em execução.	7 717,34€
19/2014	A autorização, em 6 de outubro de 2009, por despacho do então PCM de Câmara de Lobos, da alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária de 88 trabalhadores da Autarquia de Câmara de Lobos, não observou os pressupostos estabelecidos na al. c) do n.º 1 do art.º 47.º da LVCR, nomeadamente por não se encontrar preenchido o requisito de atribuição de “[c]inco menções imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo, consecutivas”, na medida em que não houve lugar a uma efetiva avaliação em sede do SIADAP. Por conseguinte, os pagamentos realizados ao abrigo dessa autorização são ilegais e a eles não lhes correspondeu qualquer contraprestação efetiva.	257 215,70€
21/2014	As autorizações, em 20 de janeiro de 2009 e em 12 de janeiro de 2010, por despacho do então PCM de Machico, da alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária de 106 trabalhadores dessa Autarquia, não observaram os pressupostos estabelecidos na al. c) do n.º 1 do art.º 47.º da LVCR, nomeadamente por não se encontrar preenchido o requisito de atribuição de “[c]inco menções imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo, consecutivas”, na medida em que não houve lugar a uma efetiva avaliação em sede do SIADAP. Por conseguinte, os pagamentos realizados ao abrigo dessas autorizações, entre janeiro de 2009 e abril de 2013, são ilegais e a eles não lhes correspondeu qualquer contraprestação efetiva.	333 966,08€
22/2014	As autorizações, em 10 de dezembro de 2009 e em 7 de dezembro de 2010, por despacho do então Vereador do Município do Funchal com o pelouro dos Recursos Humanos, da alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária de 7913 trabalhadores dessa Autarquia, não observaram os pressupostos estabelecidos na al. c) do n.º 1 do art.º 47.º da LVCR, nomeadamente por não se encontrar preenchido o requisito de atribuição de “[c]inco menções imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo, consecutivas”, na medida em que não houve lugar a uma efetiva avaliação em sede do SIADAP. Por conseguinte, os pagamentos realizados ao abrigo dessas autorizações, entre janeiro de 2009 e abril de 2013, são ilegais e a eles não lhes correspondeu qualquer contraprestação efetiva.	2.408.082,47 €
24/2014	A autorização, pela Câmara Municipal do Porto Santo, em 28 de janeiro de 2010, da alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária de 46 trabalhadores dessa Autarquia, não observou os pressupostos estabelecidos na al. c) do n.º 1 do art.º 47.º da LVCR, nomeadamente por não se encontrar preenchido o requisito de atribuição de “[c]inco menções imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo, consecutivas”, na medida em que não houve lugar a uma efetiva avaliação em sede do SIADAP. Por conseguinte, os pagamentos realizados ao abrigo dessa autorização, entre janeiro de 2010 e abril de 2013, são ilegais e a eles não lhes correspondeu qualquer contraprestação efetiva.	111 721,31€
25/2014	As autorizações, em 13.04.2009 e em 09.04.2010, por despacho dos então PCM de Porto Moniz, da alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária de 58 trabalhadores dessa Autarquia, não observaram os pressupostos estabelecidos na al. c) do n.º 1 do art.º 47.º da LVCR, nomeadamente por não se encontrar preenchido o requisito de atribuição de “[c]inco menções imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo, consecutivas”, na medida em que não houve lugar a uma efetiva avaliação em sede do SIADAP. Por conseguinte, os pagamentos realizados ao abrigo dessas autorizações, entre janeiro de 2009 e abril de 2013, são ilegais e a eles não lhes correspondeu qualquer contraprestação efetiva.	183 319,51 €
26/2014	A autorização, em 13 de janeiro de 2009, por despacho do então PCM de Santana, da alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária de 55 trabalhadores dessa Autarquia, não observou os pressupostos estabelecidos na al. c) do n.º 1 do art.º 47.º da LVCR, nomeadamente por não se encontrar preenchido o requisito de atribuição de “[c]inco menções imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo, consecutivas”, na medida em que não houve lugar a uma efetiva avaliação em sede do SIADAP. Por conseguinte, os pagamentos realizados ao abrigo dessa autorização, entre 1 de janeiro de 2009 e 26 de abril de 2013, são ilegais e a eles não lhes correspondeu qualquer contraprestação efetiva.	157 560,84€
27/2014	As autorizações, em 14 de dezembro de 2009 e em 12 de julho de 2010, mediante despachos do então PCM da Ribeira Brava, da alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária de 69 trabalhadores dessa Autarquia, não observaram os pressupostos estabelecidos na al. c) do n.º 1 do art.º 47.º da LVCR, nomeadamente por não se encontrar preenchido o requisito de atribuição de “[c]inco menções imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo, consecutivas”, na medida em que não houve lugar a uma efetiva avaliação em sede do SIADAP.	182 561,18 €

N.º DO RELATÓRIO	DESCRIÇÃO SUCINTA DA IRREGULARIDADE RESPECTIVA	VALOR FINANCEIRO (S/IVA)
	No entanto, dando acolhimento ao sentido de um novo parecer solicitado à DRAPL, no qual esta entidade reviu a sua posição acerca da matéria em causa, a Autarquia deliberou, em 7 de março de 2013, recolocar os trabalhadores abrangidos pelas alterações de posicionamento remuneratório nos níveis remuneratórios anteriores, com efeitos a partir desse mês. Ainda assim, os pagamentos decorrentes das alterações de posicionamento remuneratório autorizadas pelo PCM, reportados ao período que decorreu entre janeiro de 2009 e fevereiro de 2013, são ilegais e a eles não lhes correspondeu qualquer contraprestação efetiva.	
28/2014	A autorização, em 14 de janeiro de 2010, por despacho do então PCM de Santa Cruz, da alteração de posicionamento remuneratório por opção gestonária de 167 trabalhadores dessa Autarquia, não observou os pressupostos estabelecidos na al. c) do n.º 1 do art.º 47.º da LVCR, nomeadamente por não se encontrar preenchido o requisito de atribuição de “[c]inco menções imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo, consecutivas”, na medida em que não houve lugar a uma efetiva avaliação em sede do SIADAP. Por conseguinte, os pagamentos realizados ao abrigo dessa autorização, entre 1 de janeiro de 2010 e 26 de abril de 2013, são ilegais e a eles não lhes correspondeu qualquer contraprestação efetiva.	439 157,15€
Total		4.136.336,30

1.3.2. ACOLHIMENTO/IMPLEMENTAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES CONHECIDO EM 2014

Em 2014 a SRMTC teve conhecimento do acolhimento de 22 recomendações proferidas em oito relatórios aprovados em 2013 e num relatório de 2014, tal como evidenciado no quadro abaixo

IDENTIFICAÇÃO		N.º DE RECOMENDAÇÕES ACO-LHIDAS
DA AÇÃO	DO RELATÓRIO	
Auditoria de fiscalização concomitante ao SESARAM, E.P.E. - contratação pública – 2011/2012	4/2013-FC/SRMTC	6
Auditoria ao acordo de cooperação celebrado, em 25 de fevereiro de 2011, entre o IASAÚ-DE, IP-RAM, e a <i>Oceanos – Associação de Solidariedade Social, IPSS</i>	5/2013-FC/SRMTC	1
Auditoria de fiscalização concomitante à empreitada de execução das infraestruturas gerais do Madeira Tecnopolo – 3.ª Fase	12/2013-FC/SRMTC	1
Auditoria de fiscalização concomitante ao SESARAM, EPE – despesas de pessoal – 2011/2012	15/2013-FC/SRMTC	6
TOTAL	4	14

Dessas recomendações acolhidas destacam-se, por serem mais relevantes, as de seguida descritas:

N.º DO RELATÓRIO	ENTIDADE QUE ACO-LHEU A RECOMENDAÇÃO	RECOMENDAÇÃO ACO-LHIDA	IMPACTO FINANCEIRO OU OUTROS
4/2013	SESARAM, E.P.E.	Respeite de forma escrupulosa os princípios que norteiam a contratação pública e que se encontram expressamente salvaguardados naquele Código e, nessa decorrência, as normas que definem os tipos e escolha de procedimentos tipificados na sua Parte II	Cessou a vigência do regulamento interno de aquisições do SESARAM, E.P.E.; Foi formulado um plano de concretização das recomendações, devidamente aprovado pelo CA, e que visa: <ul style="list-style-type: none"> o rigoroso cumprimento do disposto no CCP; a observação das normas constantes nos decretos legislativos e de execução orçamental regionais alusivas à celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços; a rigorosa monitorização e fiscalização da execução contratual; o atempado planeamento e a adequada fundamentação das necessidades a suprir (implica a exata quantificação e especificação dos serviços pretendidos e a ponderação dos recursos existentes); a elaboração anual, até 31 de maio, de um plano de compras para o ano seguinte; a inadmissibilidade de celebração de contratos com efeitos retroativos, e a administração de formação interna e externa, em particular, sobre o CCP e as reduções remuneratórias.

N.º DO RELATÓRIO	ENTIDADE QUE ACOLHEU A RECOMENDAÇÃO	RECOMENDAÇÃO ACOLHIDA	IMPACTO FINANCEIRO OU OUTROS
15/2013	SESARAM, E.P.E.	Implemente o registo e controlo da assiduidade e pontualidade dos seus colaboradores, através de sistema automático ou mecânico, que permita apurar o número de horas de trabalho prestadas pelos trabalhadores, por dia e por semana, com indicação da hora do respetivo início e termo, bem como dos intervalos efetuados, em acolhimento do prescrito nos n.os 1 e 2 do art.º 125.º do RCTFP.	O SESARAM, E.P.E., adquiriu um sistema eletrónico de controlo de assiduidade e pontualidade que, neste momento, se encontra em fase de implementação.
20/2013	Câmara Municipal da Calheta	No âmbito das alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária, obedeça ao exigido pelo art.º 47.º, n.º 1, al. c), da LVCR, assegurando-se de que os trabalhadores beneficiários dessa prerrogativa foram objeto de uma efetiva avaliação em sede do SIADAP.	Por despacho do Presidente da Câmara Municipal da Calheta, de 3 de janeiro de 2014, foi “ <i>determinada a declaração de nulidade das alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária, bem como, a reposição das quantias pagas, a título de aumento remuneratório como consequência dessas alterações</i> ”, reposição que, a concretizar-se, ascenderá a 153 490,44€, correspondente a entre janeiro de 2010 e abril de 2013, a que acrescerá um montante ainda não determinado, relativo aos meses de maio de 2013 até à data da efetiva reposição de todos os pagamentos entretanto abonados, com reflexos também no cálculo das horas extraordinárias e de outros abonos indexados ao vencimento.

1.3.3. RECURSOS HUMANOS AFETOS

Ao longo de 2014 foram afetos à fiscalização prévia e concomitante os recursos humanos de seguida caracterizados:

GRUPOS DE PESSOAL	AUDITORIAS / AÇÕES DE APURAMENTO DE RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS				CONTROLO PRÉVIO			
	N.º PESSOAS	UT'S TOTAIS	UT'S AÇÕES CONTROLO		N.º PESSOAS	UT'S TOTAIS	UT'S AÇÕES CONTROLO	
			N.º	%			N.º	%
Dirigente	1 ^{a)}	441	186	42,18	1	441	160	36,28
Técnico verificador superior	6 ^{b)}	2049	1038	50,66	2	863	612	70,92
Assistente técnico					2	358	71	19,83
Total	7	2 490	1 224	49,16	5	1 662	843	50,72

a) A Fiscalização Prévia (FP) e a Fiscalização Concomitante (FC) são asseguradas pelo mesmo dirigente.

b) Duas das técnicas estão afetadas à fiscalização prévia e à fiscalização concomitante.

1.4. CONTROLO FINANCEIRO SUCESSIVO – UNIDADE DE APOIO TÉCNICO II

1.4.1. RESULTADOS OBTIDOS COM A ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Ao TC compete, através da SRMTC, emitir parecer sobre a conta da RAM, no qual aprecia a atividade financeira regional no ano a que a mesma se reporta, na perspetiva das receitas, das despesas, das operações de tesouraria, do recurso ao crédito, dos apoios concedidos e do património [artigos 214.º, n.º 1, al. b), da CRP, e 5.º, n.º 1, al. b), 41.º e 42.º da LOPTC⁶].

Para os efeitos consignados nos citados normativos, a conta da Região deve, nos termos da lei, ser apresentada à Assembleia Legislativa da Madeira “*até 31 de dezembro do ano seguinte àquele a que respeite*”⁷,

⁶ Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada pelas Leis n.os 87-B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55-B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, e 61/2011, de 7 de dezembro, e Lei n.º 2/2012, de 6 de janeiro.

⁷ Ver o art.º 24.º, n.º 2, da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro (Lei de Enquadramento do Orçamento da RAM).

sendo a aprovação da conta por aquela Assembleia precedida de parecer do TC, a emitir até 30 de junho seguinte⁸.

Importa lembrar que, perante esse regime, o TC tem vindo reiteradamente a recomendar a uniformização dos prazos de prestação e encerramento das contas regionais com os prazos aplicáveis à Conta Geral do Estado, previstos no art.º 73.º, n.ºs 1 e 2, da Lei de Enquadramento Orçamental⁹, para que o parecer seja mais atempado e assuma maior relevância.

Tendo isto presente, cumpre referir que, no quadro normativo em vigor, a Secretaria Regional do Plano e Finanças remeteu, no ano de 2013, a conta da Região de 2012 logo no dealbar do segundo semestre, o que permitiu executar ainda nesse ano as ações que culminaram com a aprovação, pelo Tribunal, em 18 de dezembro de 2013, do parecer sobre aquela conta.

Essa prática não foi seguida na remessa da conta da Região de 2013, uma vez que a mesma só deu entrada nesta Secção Regional em 22 de outubro de 2014, inviabilizando concluir a elaboração do anteprojecto de relatório a tempo de o Tribunal aprovar o respetivo parecer até 31 de dezembro de 2014, e impondo a transição para 2015 das 5 ações previstas para o efeito.

No que respeita à produção de relatórios autónomos de análise e avaliação de aspetos ligados à atividade financeira pública regional, foram, no período em causa, das sete auditorias inscritas no Programa de Fiscalização para 2014, concluídas as seguintes:

N.º DO RELATÓRIO	DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	N.º DE RECOMENDAÇÕES FORMULADAS*
4/2014	Auditoria às despesas dos Gabinetes dos membros do Governo Regional - 2012	9
11/2014	Auditoria no âmbito do património móvel da RAM- bens declarados perdidos a favor da RAM em 2013	1
12/2014	Auditoria aos encargos com juros de mora na Administração Regional (direta e indireta)	2
17/2014	Auditoria aos sistemas de gestão financeira, orçamental e recursos humanos da Administração Pública Regional-2013	2

* Por cada recomendação dirigida a mais do que uma entidade, foram consideradas tantas recomendações quantas as entidades a quem se formularam.

Das ações concluídas, destaca-se a “Auditoria aos encargos com juros de mora na Administração Regional”¹⁰ realizada com o objetivo central de identificar as entidades com encargos referentes a juros de mora

⁸ Ver o art.º 24.º, n.º 3, da LEORAM.

⁹ A Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, estabelece no n.º 1 do art.º 73.º que “[o] Governo deve apresentar à Assembleia da República a Conta Geral do Estado (...) até 30 de junho do ano seguinte àquele a que respeite”, devendo aquela Assembleia proceder à sua apreciação e aprovação até 31 de dezembro seguinte, precedendo parecer do Tribunal de Contas (n.º 2 do mesmo art.º 73.º). Idêntica solução de prazos consagra a Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

¹⁰ Reportada ao Objetivo Estratégico 1 do Plano Trienal da SRMTC (2011-2013), de “Avaliar sistematicamente a execução das políticas e programas públicos no contexto da crise económico-financeira bem como dos seus efeitos na sustentabilidade das finanças públicas e na equidade inter-geracional”.

no ano 2012, apurando os respetivos montantes pagos, ou em dívida no final daquele ano, e, por outro lado, avaliar a legalidade e a correção financeira dos encargos identificados.

Salientam-se, como principais observações da auditoria, as seguintes:

1. No final de 2012 os juros de mora devidos pela Administração Regional atingiram 505,8 milhões de euros, dos quais 489,2 milhões de euros eram da responsabilidade da Administração Direta.
2. Os juros de mora em dívida a 31/12/2012 eram maioritariamente da responsabilidade da Vice-Presidência do Governo Regional (98,2%), provindo, no essencial, das responsabilidades herdadas da extinta Secretaria Regional do Equipamento Social, verificando-se que em termos temporais assumem maior expressão a partir de 2005, com especial incidência em 2011 e 2012.
3. Os resultados do exame à amostra representativa do conjunto dos juros de mora já validados pela administração permitiram concluir que:
 - a) O processo de validação levado a cabo pela DRT apresenta-se, em geral, bastante rigoroso, embora não isento totalmente de erros, representando o montante das incorreções identificadas 0,04% da amostra.
 - b) O cálculo dos descontos acordados com os credores foi corretamente realizado.
4. No final de 2013, os juros de mora da Administração Direta em dívida atingiam 535,7 milhões de euros, evidenciando um aumento na ordem dos 46,6 milhões de euros face ao ano anterior.

Das recomendações formuladas pelo TC à SRPF referem-se as seguintes:

1. Diligencie no sentido de proceder ao pagamento dos montantes acumulados de dívidas em atraso por forma a estancar a produção de juros de mora.
2. Dê continuidade aos esforços de apuramento rigoroso dos montantes de juros de mora devidos com vista à respetiva regularização.

Espera-se que a entidade auditada passe a adotar procedimentos que aumentem a eficácia do controlo das operações relacionadas com o abono de juros de mora e permitam conhecer, com um grau razoável de certeza, os encargos com que a Administração Regional poderá contar nos próximos anos, contribuindo desta forma para melhorar a sua capacidade de planeamento e de afetação de recursos.

Relativamente às restantes três ações de controlo previstas no Programa de Fiscalização, deu-se continuidade aos trabalhos de planeamento da “Auditoria à receita fiscal da RAM”¹¹ e concluíram-se os relatos da “Auditoria à execução da LCPA pela ARD-liquidação de pagamentos” e da “Auditoria à execução da Lei de Meios em 2013”, todas transitadas para 2015.

¹¹ Pelos motivos expostos na Informação n.º 14/2014-UAT II, de 14/05/2014, sobre o reajustamento do Plano de Ação, aprovada por despacho do Juiz Conselheiro, de 16/5/2014.

1.4.2. PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FORMULADAS

As principais observações e recomendações formuladas nos relatórios das auditorias aprovados pelo Tribunal em 2014 são apresentadas no mapa seguinte, com a indicação da entidade destinatária:

RELATÓRIO N.º	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
4/2014	1. A Resolução do Conselho de Governo, de 23 de outubro de 1986, não pode legitimamente constituir-se como suporte jurídico para que o abono mensal para despesas de representação seja reconhecido ao chefe de gabinete e aos adjuntos do gabinete do Presidente do Governo Regional em termos idênticos aos legalmente previstos para os mesmos cargos do gabinete do Primeiro-Ministro.	A Presidência do Governo Regional deverá cumprir o regime jurídico aplicável ao pessoal dos gabinetes, deixando de pagar o abono para despesas de representação ao chefe de gabinete e aos adjuntos com base na Resolução do Conselho do Governo Regional de 23 de outubro de 1986.
	2. O exame aos vencimentos e abonos processados aos restantes membros dos gabinetes evidenciou que: <ul style="list-style-type: none"> a) Na Vice-Presidência do Governo Regional (VPGR) dois especialistas exerciam funções em situação irregular, uma vez que os atos ao abrigo dos quais foram nomeados caducaram com a posse do XI Governo Regional, e não foram entretanto renovados. b) Ainda na VPGR, a atribuição do abono para despesas de representação a uma especialista não se harmoniza com o regime decorrente dos art.ºs 2.º, n.º 4, e 9.º, n.º 1, do DL n.º 262/88, de 23 de julho, e do art.º 31.º, n.º 2, da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro. 	A Vice-Presidência do Governo Regional deverá: <ul style="list-style-type: none"> a) Regularizar a situação dos especialistas que prestam colaboração ao gabinete, cumprindo, para o efeito, o disposto no n.º 3, parte final, do art.º 2.º do DL n.º 262/88. b) Ter presente que a atribuição de despesas de representação a uma especialista não encontra suporte legal no n.º 4 do art.º 2.º do DL n.º 262/88, de 23 de julho, impondo-se a cessação do abono que, desde 2006, tem vindo a ser pago.
	3. O exame às despesas com deslocações e com a aquisição de serviços concluiu que nos três departamentos governamentais: <ul style="list-style-type: none"> a) Foram pagas despesas com deslocações em território nacional dos membros do Governo Regional e dos respetivos gabinetes quando a norma do n.º 2 do art.º 1.º do DL n.º 106/98, de 24 de abril, na revisão operada pelo art.º 2.º do DL n.º 137/2010, de 28 de dezembro, preceitua que os membros do Governo Regional e dos respetivos gabinetes só têm direito ao abono de ajudas de custo e transporte quando deslocados ao estrangeiro e no estrangeiro. b) As despesas com transferes não estavam devidamente fundamentadas nas propostas de deslocação autorizadas, incluindo a justificação quanto à prévia existência de lei que as autorize. c) Os documentos de suporte à opção reiterada por alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a três estrelas não evidenciam a observância do disposto no n.º 2 do art.º 2.º do DL n.º 192/95, de 28 de julho, no respeitante aos despachos de autorização aludirem a situações excecionais devidamente justificadas, eventualmente subsumíveis no ponto 5 da RCG n.º 967/2006. 	A VPGR, a SRCTT e a SRERH deverão: <ul style="list-style-type: none"> a) Providenciar no sentido de, por via legislativa, serem ultrapassadas as limitações decorrentes do n.º 2 do art.º 1.º do DL n.º 106/98, de 24 de abril, na redação dada pelo art.º 2.º do DL n.º 137/2010, de 28 de dezembro, relativamente ao direito dos membros do governo e dos respetivos gabinetes ao abono de ajudas de custo e transporte nas deslocações em território nacional. b) Proceder à necessária fundamentação de facto e de direito das despesas com deslocações dos membros do governo e dos respetivos gabinetes, no que respeita a transferes e/ou aluguer de viaturas e ao alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a três estrelas, tendo em vista fornecer a adequada sustentação legal à realização dessas despesas.
11/2014	O sistema de controlo e de gestão em vigor na Direção Regional do Património (DRPA): <ul style="list-style-type: none"> a) Não permite a obtenção de informação agregada sobre todos os bens móveis que ingressaram no património da Região em 2013, contendo, nomeadamente, a sua descrição, o respetivo valor, o registo de entrada na DRPA, os factos patrimoniais ocorridos e a sua situação final. b) Não dá uma resposta integrada à gestão dos bens que se destinam a ser vendidos, tornando possível a acumulação de bens no cofre e no armazém sem daí advir qualquer benefício para Região, e fazendo sobressair alguma indefinição e incerteza na forma de rentabilização desse património. 	A Direção Regional do Património deverá proceder à inventariação dos bens integrados no universo dos meios patrimoniais sob a sua administração direta, tendo em vista, no mais curto prazo, a adequação dos registos contabilísticos às respetivas existências físicas.
17/2014	1. Dos sistemas de informação e gestão que entraram em modo operacional no exercício de 2013, destacam-se a plataforma GeRFIP (Gestão de Recursos Financeiros Partilhados) e o SIGORAM-Sistema de Informação e Gestão Orçamental da RAM. 2. Com os novos sistemas passaram a estar integradas funcionalidades que permitem, designadamente, o controlo da execução orçamental de todo o perímetro da administração pública regional, do registo dos fundos disponíveis, dos compromissos, dos pagamentos e o reporte, nos prazos definidos, da informação financeira que a Região está obrigada a prestar às autoridades nacionais, bem como um melhor escrutínio dos compromissos plurianuais.	O Governo Regional, através da SRPF, na institucionalização das UG, deverá atender a que o respetivo enquadramento legal e regulamentar pressupõe: <ul style="list-style-type: none"> a) Uma estrutura funcional dotada das competências necessárias à prossecução das atribuições de controlo orçamental e financeiro, consagradas no n.º 2 do art.º 51.º do DLR n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro. b) A prévia emissão de um ato formal relativo à sua constituição em cada departamento governamental, contendo a designação dos responsáveis.

RELATÓRIO N.º	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>3. A criação das Unidades de Gestão em cada departamento do Governo Regional, embora não formalmente instituídas, sendo que, mesmo no caso da SRPF, o modelo por esta adotado não corresponde à matriz de instância de controlo orçamental e de validação de informação financeira setorial prevista na legislação regional.</p> <p>4. Na elaboração do orçamento, o SOE permite o acompanhamento integral das propostas, desde a versão inicial apresentada pelos serviços e organismos até à aprovação final pela Assembleia Legislativa da Madeira (ALM), garantindo o registo individualizado dos contributos dos serviços, tutela setorial, tutela financeira, conselho de governo e ALM</p> <p>5. Na execução orçamental, sobressaem as novas regras de contabilização e registo da despesa decorrentes da implementação do POCF e da operacionalização do GeRFIP, a intervenção das UG nas várias fases do circuito da despesa e a mudança do parâmetro de controlo da despesa agora centrado no controlo dos compromissos até ao limite dos Fundos Disponíveis.</p>	<p>veis, composição e identificação das responsabilidades funcionais, num quadro que assegure a autonomia funcional em relação àqueles que exercem ou são responsáveis pela execução orçamental.</p>

Tomando por referência os dados expressos nos relatórios de auditoria aprovados em 2014, apresenta-se, seguidamente, o valor financeiro das irregularidades identificadas:

RELATÓRIO N.º	IRREGULARIDADES	VALOR FINANCEIRO DAS IRREGULARIDADES
4/2014	Falta de base legal para que o abono mensal para despesas de representação seja reconhecido ao chefe de gabinete e aos adjuntos do gabinete do Presidente do Governo Regional em termos idênticos aos legalmente previstos para os mesmos cargos do gabinete do Primeiro-Ministro.	17.705,90€
	Atribuição do abono para despesas de representação a uma especialista do Gabinete do VPGR que não se harmoniza com o regime decorrente dos art.ºs 2.º, n.º 4, e 9.º, n.º 1, do DL n.º 262/88, de 23 de julho, e do art.º 31.º, n.º 2, da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.	2.125,60€
	Pagamento de despesas com deslocações em território nacional dos membros do Governo Regional e dos respetivos gabinetes sem fundamento na norma do n.º 2 do art.º 1.º do DL n.º 106/98, de 24 de abril, na revisão operada pelo art.º 2.º do DL n.º 137/2010, de 28 de dezembro.	4.252,40€
	Total	24.083,90€

1.4.3. ACOLHIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES MAIS RELEVANTES E IMPACTOS

Das 24 recomendações acolhidas em 2014, selecionaram-se, pela sua relevância, as expostas no quadro abaixo reproduzido, com indicação do respetivo relatório, e da entidade que as acolheu:

N.º DO RELATÓRIO	RECOMENDAÇÕES	ACOLHIMENTO
4/2014	A Presidência do Governo Regional deverá cumprir o regime jurídico aplicável ao pessoal dos gabinetes, deixando de pagar o abono para despesas de representação ao chefe de gabinete e aos adjuntos com base na Resolução do Conselho do Governo Regional de 23 de outubro de 1986.	A Presidência do Governo Regional informou e comprovou que cumpriu a recomendação, juntando “cópia das folhas de processamento de vencimentos” que evidenciam que o abono para despesas de representação ao chefe de gabinete e aos adjuntos deixou de ser pago com base na Resolução do Conselho do Governo Regional de 23 de outubro de 1986.
	<p>A Vice-Presidência do Governo Regional deverá:</p> <p>a) Ter presente que a atribuição de despesas de representação a uma especialista não encontra suporte legal no n.º 4 do art.º 2.º do DL n.º 262/88, de 23 de julho, impondo-se a cessação do abono que, desde 2006, tem vindo a ser pago.</p> <p>b) Regularizar a situação dos especialistas que prestam colaboração ao gabinete, cumprindo, para o efeito, o disposto no n.º 3, parte final, do art.º 2.º do DL n.º 262/88</p>	<p>A Vice-Presidência do Governo Regional informou que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deixou de abonar despesas de representação a uma especialista do Gabinete do Vice Presidente do Governo Regional. • Foi regularizada a situação dos especialistas que prestam colaboração no Gabinete com a emissão dos respetivos despachos de designação publicados no JORAM.

N.º DO RELATÓRIO	RECOMENDAÇÕES	ACOLHIMENTO
	<p>A VPGR, a SRCTT e a SRERH deverão:</p> <p>c) Providenciar no sentido de, por via legislativa, serem ultrapassadas as limitações decorrentes do n.º 2 do art.º 1.º do DL n.º 106/98, de 24 de abril, na redação dada pelo art.º 2.º do DL n.º 137/2010, de 28 de dezembro, relativamente ao direito dos membros do governo e dos respetivos gabinetes ao abono de ajudas de custo e transporte nas deslocações em território nacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Foi aprovado e publicado o DLR n.º 8/2014/M, de 29 de julho, que adapta à administração regional autónoma da Madeira o DL n.º 106/98, de 24 de abril, que estabelece o regime do abono de ajudas de custo e transporte pelas deslocações em serviço público.
	<p>d) Proceder à necessária fundamentação de facto e de direito das despesas com deslocações dos membros do governo e dos respetivos gabinetes, no que respeita a transferes e/ou aluguer de viaturas e ao alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a três estrelas, tendo em vista fornecer a adequada sustentação legal à realização dessas despesas</p>	<ul style="list-style-type: none"> A VPGR informou que tem precedido à fundamentação das despesas com deslocações. A SRERH e a SRCTT comunicaram que procederam ao reforço da fundamentação das despesas com deslocações dos membros do governo e dos respetivos gabinetes (tendo a SRCTT anexado documentos que evidenciam a fundamentação para a realização das despesas com deslocações).
	<p>A Vice-Presidência do Governo Regional e as Secretarias Regionais do Plano e Finanças e da Cultura, Turismo e Transportes deverão:</p> <p>Cumprir o disposto na Lei n.º 26/94, de 19/08, adaptada à RAM pelo DLR n.º 5/95/M, de 29/04, cujos termos obrigam à publicitação, entre outros benefícios, dos subsídios financeiros concedidos pela Administração Pública a particulares, através de publicação semestral no JORAM, com indicação da entidade decisora, do beneficiário, do montante transferido ou do benefício auferido e da data da decisão (art.º 3.º, n.º 1).</p>	<p>A Lei n.º 26/94 foi revogada pela Lei n.º 64/2013, de 27/8, passando a publicitação dos subsídios financeiros a efetuar-se no sítio da Internet da entidade obrigada e da Inspeção-Geral de Finanças (até fevereiro do ano seguinte).</p> <p>No sítio da Internet da SRPF e da SRCTT, foi publicada a listagem anual (de 2013), nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013.</p>
8/2013	<p>Assegurar a gestão e o acompanhamento dos contratos-programa através de sistemas de informação e de controlo que garantam a integralidade e fiabilidade dos dados sobre a execução dos contratos, incluindo na recolha, tratamento e reporte de informação financeira.</p>	<p>A “Auditoria aos sistemas de gestão financeira, orçamental e de recursos humanos da Administração Pública Regional” (Relatório n.º 17/2014-FS/SRMTTC) confirmou a implementação do Portal do SIGO (Sistema de Informação de Gestão Orçamental) e do sistema GeRFiP (Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado), soluções que têm permitido à Região um maior controlo, não apenas dos contratos-programa, de toda a execução orçamental.</p>
	<p>Providenciar pela emissão de normas que regulem a concessão de apoios financeiros pela Administração Regional, definindo os termos da participação pública, designadamente quanto ao seu montante máximo, aos critérios que devem presidir à sua atribuição, e à quantidade e qualidade da informação que deve acompanhar o processo de candidatura.</p>	<p>Foi aprovado e publicado o DLR n.º 11/2014/M, de 20 de agosto, que adaptou à RAM o DL n.º 167/2008, de 26 de agosto, que estabelece o regime jurídico aplicável à concessão de subvenções públicas.</p>

Em resultado da atividade do Tribunal produziram-se os impactos de natureza financeira expostos no quadro que se segue, com identificação dos montantes poupados ao erário público e dos relatórios a que respeitam:

RELATÓRIO N.º	MONTANTES POUPADOS
4/2014	<p>Poupança anual de 17.705,88 euros, correspondente às importâncias ilegalmente processadas e pagas em 2012.</p> <p>Poupança anual de 2.159,61 euros, correspondente às importâncias ilegalmente processadas e pagas em 2012.</p>

No que concerne aos impactos de natureza qualitativa decorrentes do acolhimento das recomendações formuladas pelo Tribunal apresentam-se no quadro infra os respetivos indicadores acompanhados da identificação dos relatórios a que se reportam:

RELATÓRIO N.º	IMPACTOS QUALITATIVOS
4/2014	Publicação do DLR n.º 8/2014/M, de 29 de julho, que adapta à administração regional autónoma da Madeira o DL n.º 106/98, de 24 de abril, que estabelece o regime do abono de ajudas de custo e transporte pelas deslocações em serviço público.
	Publicação no JORAM dos despachos de designação dos especialistas que prestam colaboração no Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional.
	Fundamentação das despesas com deslocações dos membros do governo e dos respetivos gabinetes.
11/2014	Elaboração de lista atualizada da inventariação dos bens declarados perdidos a favor da RAM sob a administração direta da Direção Regional do Património.
8/2013	Publicação do DLR n.º 11/2014/M, de 20 de agosto, que adaptou à RAM o DL n.º 167/2008, de 26 de agosto, que estabelece o regime jurídico aplicável à concessão de subvenções públicas.
	Publicitação da listagem dos subsídios financeiros atribuídos (em 2013) no sítio da Internet da SRPF e da SRCTT, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.
	Utilização do Portal do SIGO e do sistema GeRFiP, soluções que permitem à Região uma maior e melhor integração e fiabilidade dos dados, e a sua disponibilização, bem como um maior controlo, não apenas dos contratos-programa, mas de toda a execução orçamental.
9/2013	No âmbito da execução da Lei de Meios: <ul style="list-style-type: none"> Identificação das verbas afetas ao Programa de Reconstrução cujos projetos foram executados através do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM).
13/2013	<ul style="list-style-type: none"> Aperfeiçoamento pelos Municípios dos dados sobre as receitas e despesas afetas ao Programa de Reconstrução.

1.4.4. RECURSOS HUMANOS AFETOS

Os recursos humanos afetos à UAT II e, bem assim, as unidades de tempo despendidas pelos técnicos foram as seguintes:

	UAT II			
	N.º PESSOAS	UT'S TOTAIS	UT'S EM AÇÕES DE CONTROLO	
			N.º	%
Dirigente	1	431	265	61,4
Consultora	1	385	311	80,8
Técnico Verificador Superior	3	1164	937	80,5
Técnico Superior	1	426	354	83,09
Técnico Verificador Especialista	1	440	272	61,8
Assistente Técnico	1	417	-	-
Total	8	3263	2139	65,6

1.5. CONTROLO FINANCEIRO SUCESSIVO – UNIDADE DE APOIO TÉCNICO III

1.5.1. RESULTADOS OBTIDOS COM A ATIVIDADE DESENVOLVIDA

No ano 2014 foram concluídas, com a aprovação dos respetivos relatórios, dez ações de controlo, tendo transitado para 2015 sete auditorias: duas em fase de anteprojecto de relatório concluído¹², duas em fase de contraditório¹³ e três na fase de relato¹⁴.

¹² Ações n.º: 14/01 - Auditoria ao cumprimento do plano de saneamento financeiro da Câmara Municipal de Santana e 14/04 – Verificação Externa à conta do Tesoureiro do Governo Regional – 2013.

¹³ Ações n.º: 13/04 - Auditoria à acumulação de vencimentos com pensões de reforma e 14/09 - Auditoria à SocioHabitafunchal, EM.

A ação que visava avaliar a eficácia do controlo financeiro exercido, através do acompanhamento do grau de acatamento das Recomendações formuladas pelo Tribunal em anos anteriores, concluiu com a elaboração da Informação n.º 05/2015-UAT III, de 16/01.

Das ações concluídas destaca-se, pela novidade do seu objeto e pelo montante controlado, a “*Auditoria às subvenções vitalícias e subsídios de reintegração pagos a ex-deputados da Assembleia Legislativa da Madeira*” (Relatório n.º 10/2014, de 16/05). A auditoria visou apreciar a legalidade e regularidade das Subvenções Mensais Vitalícias e dos subsídios de reintegração pagos a ex-deputados da Assembleia Legislativa da Madeira (ALM).

A auditoria concluiu, em síntese, que:

1. Entre 2005 e 2011, a ALM abonou indevidamente subsídios de reintegração a ex-deputados daquela Assembleia, que cessaram funções na VIII e IX Legislatura, no montante de 357 290,27€. Os pagamentos em causa sustentam-se no entendimento partilhado entre a ALM e a Caixa Geral de Aposentações, segundo o qual, por via dos n.ºs 19 e 20 do art.º 75.º do Estatuto Político Administrativo, não se aplica aos deputados da ALM o regime legal aplicável no resto do país, mantendo-se o direito às subvenções revogadas pela Lei n.º 52-A/2005.
2. Em 2011, dezassete ex-deputados que acumulavam a subvenção vitalícia com a pensão de reforma ou aposentação ultrapassaram o limite quantitativo (remuneração base do cargo de ministro), estabelecido no art.º 27.º da Lei n.º 4/85, na redação da Lei n.º 16/87, de 1 de junho, no montante global de 180 762,22€.

Face às observações da matéria exposta no relatório foi recomendado ao Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Madeira, que, na atribuição do subsídio de reintegração e da SMV aos ex-deputados da ALM, observe o disposto:

- a) Na Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro que fez cessar o direito à SMV e ao subsídio de reintegração aos ex-deputados da ALM que iniciaram o mandato após a VIII Legislatura e que considere, nas regras de cálculo, apenas o número de anos de exercício efetivo de funções verificado à data da entrada em vigor da referida lei, no caso dos que iniciaram o mandato até àquela Legislatura;
- b) No art.º 9.º da Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, na redação do art.º 172.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro que fez cessar o direito à acumulação da SMV com o exercício de funções políticas ou públicas remuneradas, devendo ainda observar o regime legal aplicável à acumulação da SMV com pensões de aposentação ou reforma previsto no art.º 27.º da Lei n.º 4/85, de 9 de abril.

¹⁴ Ações n.ºs: 13/15 - Auditoria à utilização das subvenções parlamentares pela Assembleia Legislativa da Madeira - 2008 a 2010; 14/08 – Auditoria à Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A. no âmbito da gestão de créditos sobre terceiros; 14/11 – Avaliar o grau de acatamento das recomendações formuladas no relatório n.º 11/2010 – FS.SRMTTC (FrenteMar-Funchal, E.M.).

Recomendou-se, ainda, aos intervenientes no processamento e no pagamento destes abonos que adotem medidas concertadas tendo em vista a partilha da informação necessária para assegurar o cumprimento dos limites quantitativos à acumulação de subvenções com remunerações e pensões.

Na sequência desta auditoria antecipam-se os seguintes impactos:

- Cumprimento da legislação em vigor no que respeita à atribuição do direito à SMV e ao subsídio de reintegração aos ex-deputados da ALM;
- Cumprimento dos limites quantitativos à acumulação da subvenção vitalícia com remunerações por funções políticas ou públicas e com pensões de reforma ou aposentação.
- Reposição dos montantes indevidamente processados e pagos a título de subsídio de reintegração (357 290,27€) e de Subvenção Mensal Vitalícia (180 762,22€).

1.5.2. PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FORMULADAS

Apresentam-se, de seguida, agrupadas por categorias, as principais observações e recomendações formuladas no âmbito das ações de controlo concluídas em 2014, com indicação do n.º de relatório a que respeitam, das entidades a quem foram formuladas as recomendações e as respetivas siglas:

RELATÓRIO N.º	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
2/2014	<p>Com base na análise efetuada, verificou-se que a recomendação formulada à APRAM no Relatório n.º 01/2010, para que promovesse a cobrança das taxas de uso privativo de domínio público marítimo devidas pelo restaurante Vagrant e pela Companhia Logística de Combustíveis da Madeira (CLCM):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Foi acatada e implementada no respeitante ao restaurante Vagrant já que as dívidas da sociedade Bartolomeu e Teresa, Ldª, acrescidas de juros de mora, que totalizam o montante global de 251 359,29€, estão a ser cobrados através de um processo de execução fiscal. 2. Não foi acatada de forma eficaz no tocante à Companhia Logística de Combustíveis da Madeira, continuando em dívida um total de, pelo menos, 1 239 560,00€ (reportado a junho de 2013). Isto porque, depois de durante cerca de três anos ter pago mensalmente a taxa acordada no contrato, em setembro de 2007 a CLCM cessou unilateralmente esse pagamento à APRAM alegando, não obstante a clareza da estipulação contratual em contrário, que o valor de tal prestação era anual e não mensal, sendo certo, por outro lado, que a APRAM aceitou uma arbitragem para dirimir um diferendo sem fundamento válido, meramente dilatório, tanto que em Março de 2013 ainda não tinha conseguido a designação do terceiro árbitro do Tribunal Arbitral, havendo ainda, nos termos desse compromisso arbitral, hipótese de recurso para os tribunais comuns. 	<p>O Tribunal de Contas reitera aos membros do Conselho de Administração da APRAM a promoção, no mais curto prazo possível, da cobrança das taxas de uso privativo de domínio público marítimo devidas pela Companhia Logística de Combustíveis da Madeira (CLCM).</p>
3/2014	<ol style="list-style-type: none"> 1. Passados quatro dos doze anos de vigência do PSF, verifica-se um incumprimento generalizado das medidas previstas, sendo de destacar o facto de não estarem implementados mecanismos de acompanhamento das medidas programadas e de reporte sistemático dos resultados aos seus destinatários legais; 2. No respeitante às medidas cujo cumprimento foi possível aferir, por se encontrarem quantificadas ou calendarizadas, verifica-se que: <ol style="list-style-type: none"> a) Das quatro medidas atinentes à contenção da despesa com o pessoal avaliadas, só uma (a que prevê a suspensão das alterações ao quadro de pessoal da CMSC) foi cumprida; b) Das quatro medidas de contenção da despesa corrente avaliadas, só duas (não arrendar mais espaços físicos para funcionamento dos serviços autárquicos e a redução do ciclo de caixa com a antecipação de receitas) foram concretizadas; c) A CMSC diligenciou pela implementação das medidas de maximização da receita, tendo, designadamente, iniciado a venda de património do município, mas a receita arrecadada manteve-se abaixo do previsto no PSF; d) Até 31/12/2012, o Município de Santa Cruz cumpriu parcialmente com as metas de investimento estabelecidas no PSF; 	<p>À Câmara Municipal de Santa Cruz que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dê cumprimento ao PSF e implemente mecanismos de acompanhamento das metas nele definidas incluindo nos relatórios de execução indicadores que permitam aferir o cumprimento dos resultados previstos; 2. Providencie pelo registo integral e atempado das dívidas a terceiros da autarquia e dos correlativos compromissos em obediência ao determinado no ponto 2.6.1. e nas alíneas d) e e) do ponto 2.3.4.2 do POCAL, e mais recentemente nos art.os 5.º e 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02; 3. Promova o respeito pelos princípios

RELATÓRIO N.º	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>3. Em 31/12/2012, em plena vigência do PSF, o Município de Santa Cruz encontra-se em situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de rotura financeira, pois o total das dívidas a fornecedores ascendia a 29,4 milhões de euros e o valor arrecadado em receitas pela CMSC no ano anterior (18,5 milhões de euros) só cobria 63% do total das dívidas de curto prazo, tendo o PMP atingido os 609 dias;</p> <p>4. A despesa corrente orçamentada evidenciou uma taxa de crescimento de 15,2% em 2010 e de 8,9% em 2012, contrariando o estabelecido na al. c) do n.º 2 do art.º 4.º do DL n.º 38/2008, de 07/03, que vinculava o município a observar no período considerado como limite para a evolução das despesas as taxas globais fixadas no OE;</p> <p>5. No respeitante às dívidas a fornecedores, reportadas a 31/12/2012, apurou-se que:</p> <p>a) As faturas em dívida, contabilizadas na conta “22.8 – Fornecedores – Faturas em receção e conferência”, no montante global de 5 867 190,53€, não se encontravam relevadas na contabilidade orçamental;</p> <p>b) Só uma das ND de juros de mora, que concorrem para o saldo da conta “26.8.8.23 – Outros credores – Credores de juros de mora” (5 656 556,66€), estava registada na contabilidade orçamental;</p> <p>Notar que a dívida proveniente de juros de mora foi contabilizada pela primeira vez no exercício de 2010, pese embora as ND que as corporizam tivessem sido emitidas em anos anteriores;</p> <p>c) Existiam dívidas por contabilizar, no montante global de 1,1 milhões de euros;</p> <p>6. Entre 2008 e 31/12/2012, a CMSC realizou pagamentos ao abrigo de acordos de regularização de dívida ou de pagamento, celebrados com fornecedores da autarquia, tendo em vista o desconto de créditos vencidos e ainda não pagos, num total de 13,6 milhões de euros, dos quais mais de 900 mil euros respeitavam a juros e comissões dos créditos posteriormente cedidos pelos fornecedores ao abrigo de contratos de factoring;</p> <p>7. A venda de um imóvel à empresa municipal e a sua subsequente sobreavaliação em cerca de 7 milhões de euros conduziu a que¹⁵ os níveis de endividamento líquido do MSC, tivessem beneficiado artificialmente de um acréscimo de 7 044 999,99€, nos anos de 2009 e 2010, de 5 226 579,99€, em 2011, e de 5 738 354,99€, em 2012;</p> <p>8. No período de 2007 a 2012, o MSC não cumpriu o limite de endividamento líquido nem a regra prevista no art.º 37.º, n.º 2, da LFL, que o obrigava a reduzir, em cada um dos anos subsequentes, pelo menos 10% do excesso de endividamento, até que o mesmo fosse cumprido;</p> <p>9. O Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da CMSC e o Adjunto do Gabinete da Presidência da CMSC acumularam ilegalmente funções e remunerações na empresa municipal Santa Cruz XXI, entre 22/09/2006 e 31/12/2012, em violação do art.º 3.º, n.º 1, do DL n.º 196/93;</p> <p>10. Em 2009, a CMSC elaborou, mas não fez aprovar, o Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão, Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Santa Cruz. Consequentemente os Relatórios de Execução relativos aos anos de 2010, 2011 e 2012 não foram efetuados.</p>	<p>de rigor e eficiência orientadores do endividamento autárquico e, bem assim, pelo limite de endividamento líquido, consagrados nos artigos 35.º e 37.º da Lei das Finanças Locais, conjugados com as leis dos Orçamentos de Estado em vigor;</p> <p>4. Cumpra o n.º 12 do art.º 38.º da LFL, que veda aos Municípios “a celebração de contratos com entidades financeiras com a finalidade de consolidar dívida de curto prazo”;</p> <p>5. Cumpra o disposto no regime de incompatibilidades aplicável aos membros dos gabinetes de apoio aos presidentes e vereadores a tempo inteiro das câmaras municipais (cfr. o DL n.º 196/93, de 27/05 ex vi do n.º 5 do art.º 22.º do DL n.º 11/2012, de 20/01);</p> <p>6. Não utilize o setor empresarial municipal para concretizar práticas que visem contornar as limitações legais e orçamentais da autarquia;</p> <p>7. Aprove e implemente as medidas constantes no Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão, Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas e elabore os Relatórios de Execução do Plano, em cumprimento do estipulado no ponto 1.1. da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009.</p> <p>À Assembleia Municipal de Santa Cruz que solicite e aprecie periodicamente os relatórios semestrais e anuais de acompanhamento da execução do PSF, dando cumprimento ao art.º 40.º da LFL.</p>
15/2014	<p>1. Apesar de, no final de 2012, a IGA, S.A. ter apresentado um resultado líquido positivo de 1,5 milhões de euros, houve significativas dificuldades de tesouraria devido, em grande parte, às dificuldades de cobrança junto dos principais clientes institucionais.</p> <p>2. Em outubro de 2013, a dívida dos Municípios e da ARM, S.A. à IGA, S.A. atingiu o montante aproximado de 26,8 milhões de euros, tendo sofrido uma redução de cerca de 4,3 milhões de euros em relação a 31 de dezembro de 2012.</p> <p>3. Em particular, as dívidas dos Municípios de Câmara de Lobos, Machico, Porto Santo, Ribeira Brava e Santana sofreram uma redução significativa, na sequência da cedência à IGA, S.A. dos créditos que detinham sobre a ARM, S.A., no montante de 9,3 milhões de euros.</p> <p>4. Em 28 de dezembro de 2012, o Conselho do Governo aprovou uma alteração, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2004, ao tarifário de fornecimento de água de regadio ao Campo de Golfe do Porto Santo, e, cumulativamente, um desconto comercial de 20%, sobre a faturação referente ao período compreendido entre 2004 e 2011 que se traduziu numa diminuição das dívidas a receber de cerca de 2,7 milhões de euros.</p> <p>5. Em Assembleia-Geral da IGA, S.A. de 23-12-2010, foi aprovada uma proposta de distribuição, pelos sócios, de reservas livres no montante de 5 milhões e 600 mil euros, na proporção das suas participações, ou seja, 5,040 milhões de euros para a IGSERV, S.A. e 560 mil euros para a RAM.</p> <p>Para a concretização dessa decisão, foram utilizadas as verbas comunitárias transferidas para a IGA, S.A., a título de adiantamento no âmbito de projetos de investimento, o que contraria o disposto nos Regulamentos Comunitários em causa, nomeadamente o art.º 55.º do FEADER.</p>	<p>No contexto da matéria exposta no relatório e resumida nas observações da auditoria, o Tribunal de Contas recomenda aos membros do Conselho de Administração da IGA, S.A.:</p> <p>1. A intensificação dos esforços de cobrança das dívidas dos municípios e Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., reiterando a recomendação formulada no Relatório n.º 2/2008 – FS/SRMTC;</p> <p>2. A utilização, em regra, dos adiantamentos comunitários apenas nos fins prosseguidos pelos respetivos projetos</p>

¹⁵ Por efeito da contabilização do correlativo excedente de revalorização.

RELATÓRIO N.º	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	6. A IGA, S.A. não acolheu a recomendação formulada no Relatório n.º 2/2008, visto que a diminuição das dívidas dos Municípios e da SDPS, S.A. resultou mais de operações contabilísticas (cessão de créditos e concessão de descontos comerciais) do que da cobrança das dívidas àquelas entidades.	

Tomando por referência os dados nos relatórios de auditoria aprovados em 2014, apresenta-se no quadro seguinte o valor financeiro e descrição sucinta das irregularidades detetadas:

N.º DO RELATÓRIO	DESCRIÇÃO SUCINTA DAS IRREGULARIDADES	VALOR FINANCEIRO (S/IVA)
1/2014	Pagamento ilegal de subsídios de insularidade aos colaboradores da Universidade da Madeira (UMa), no valor total de 1 575 728,67€. Pagamento ilegal de subsídios de insularidade aos colaboradores dos Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira (SASUMa), no valor total de 93 228,70€.	1 668 957,37€
2/2014	Não arrecadação, pela Administração dos Portos da Madeira, de receitas relacionadas com as taxas de uso privativo de domínio público marítimo em dívida.	1 239 560,00€
3/2014	Acumulação ilegal das funções de apoio ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz com as funções de Presidente e Vogal do Conselho de Administração da empresa municipal Santa Cruz XXI.	17 466,07€
5/2014	Pagamento, de uma multa de 735,00€, e de emolumentos de 110,25€ ao Tribunal de Contas, com dinheiro da empresa municipal Santa Cruz XXI.	845,25€
10/2014	Pagamento indevido de subsídios de reintegração a ex-deputados da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante de 357 290,27€. Acumulação da Subvenção Mensal Vitalícia com a pensão de reforma ou aposentação de montante superior ao limite quantitativo (remuneração base do cargo de ministro), no montante global de 180 762,22€. Acumulação ilegal da Subvenção Mensal Vitalícia com funções políticas ou públicas remuneradas, no montante de 74 152,25€.	612 204,74€
15/2014	Distribuição, pelos sócios da Investimentos e Gestão da Água, de reservas livres, no montante de 5 milhões e 600 mil euros, com utilização de verbas comunitárias transferidas (FEADER).	5 600 000,00€
23/2014	Pagamento indevido de subsídios de reintegração a ex-deputados da Assembleia Legislativa da Madeira.	148 045,94€
	Total	9.287.079,37

1.5.3. ACOLHIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES MAIS RELEVANTES CONHECIDO EM 2013

Enunciam-se seguidamente as recomendações mais relevantes com acolhimento conhecido em 2014:

N.º DO RELATÓRIO	RECOMENDAÇÕES	ACOLHIMENTO
3/2014	À Câmara Municipal de Santa Cruz (CMSC) que: 1. Dê cumprimento ao PSF e implemente mecanismos de acompanhamento das metas nele definidas incluindo nos relatórios de execução indicadores que permitam aferir o cumprimento dos resultados previstos; 2. Cumpra o n.º 12 do art.º 38.º da LFL, que veda aos Municípios “a celebração de contratos com entidades financeiras com a finalidade de consolidar dívida de curto prazo”; 3. Cumpra o disposto no regime de incompatibilidades aplicável aos membros dos gabinetes de apoio aos presidentes e vereadores a tempo inteiro das câmaras municipais (cfr. o DL n.º 196/93, de 27/05 ex vi do n.º 5 do art.º 22.º do DL n.º 11/2012, de 20/01); 4. Não utilize o setor empresarial municipal para concretizar práticas que visem contornar as limitações legais e orçamentais da autarquia; À Assembleia Municipal de Santa Cruz (AMSC) que solicite e aprecie periodicamente os relatórios semestrais e anuais de acompanhamento à execução do PSF, dando cumprimento ao art.º 40.º da LFL.	Na sequência da informação fornecida em sede de acompanhamento a CMSC: 1. Remeteu relatório de acompanhamento que confirma acatamento desta recomendação. Informou que: 2. O executivo municipal em funções não efetuou nenhum contrato com a finalidade de consolidar a dívida de curto prazo; 3. Cumprem com o regime de incompatibilidades tendo determinada a dissolução da empresa municipal Santa Cruz XXI; 4. A AM deliberou a 28/02/2013 a dissolução, liquidação e internalização da atividade da Santa Cruz XXI (Ata n.º 1/2014); 5. Remeteu o relatório de acompanhamento à AMSC.

Não se quantificaram os montantes poupados ou recuperados em resultado das ações do Tribunal desenvolvidas por esta UAT por falta de elementos probatórios suficientes. Não obstante, face às recomendações efetuadas, antecipam-se os seguintes impactos de natureza qualitativa para as Finanças Públicas Regionais:

RELATÓRIO N.º	IMPACTOS QUALITATIVOS
1/2014	Cumprimento da lei relativa à atribuição, processamento e pagamento de subsídios e/ou suplementos remuneratórios. Reposição dos pagamentos processados indevidamente.
2/2014	Recuperação do valor das rendas em dívida.
3/2014	Melhoria da qualidade dos relatórios semestrais de acompanhamento à execução do PSF. Melhoria nos processos/ procedimentos, de poupança de custos ou correções de erros. Uma redução mais eficaz da dívida do município.
10/2014	Reposição dos pagamentos processados indevidamente. Cumprimento dos limites quantitativos à acumulação de subvenções com remunerações e pensões.
14/2014	Um melhor controlo e gestão do património.
15/2014	Uma cobrança mais eficaz nas receitas. Cumprimento das regras previstas para a utilização de fundos comunitários.
23/2014	Reposição das verbas pagas indevidamente. Reforço da responsabilização, integridade e maior transparência na utilização das verbas transferidas para os GP e RP.

1.5.4. RECURSOS HUMANOS AFETOS – UAT 3

O Plano foi concretizado por seis técnicos e um dirigente e contou com o apoio a tempo inteiro de um funcionário administrativo e, a termo parcial, de um técnico de informática:

GRUPOS DE PESSOAL	N.º PESSOAS	UT TOTAIS	UT AÇÕES CONTROLO
Dirigente	1	313	119
Técnico Verificador Superior	6	2507	2019
Assistente Técnico (1) (2)	2	72	20
Total	9	2 892	2 158

(1) A assistente administrativa afeta ao NVIC dá apoio administrativo à UAT III.

(2) A assistente administrativa afeta ao secretariado da Subdiretora-Geral deu apoio à UAT III no âmbito da ação n.º 14/07.

1.5.5. VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS

Em 2014, deram entrada na Secção Regional da Madeira 234 contas (das quais 127 prestadas eletronicamente) relativas aos seguintes sectores:

ENTIDADES	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SECTOR PÚBLICO EMPRESARIAL	TOTAL
Entidades dispensadas			78		78
Entidades não dispensadas	9	79	16	52	156
Total	9	79	94	52	234

Foram objeto de verificação interna 182 contas: 179 entidades (controlo de 1º grau) e 3 (controlo de 2º grau). Deste universo, o volume financeiro controlado ascendeu a 6 147 705 453€ (182 contas respeitantes ao ano de 2013, no total de 4 550 563 306,62€ e 60 contas relativas a anos anteriores, 1 597 142 145,94€).

A execução do Programa de Fiscalização para 2014, consta do quadro seguinte:

CONTAS	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	TOTAL
Previstas	5	46	12	63
Homologadas	5	45	11	61
Não homologadas	-	1	-	1
Transitadas	-	-	1	1

A seleção das contas ordinárias para análise teve por base, essencialmente, os indícios de deficiências detetadas em gerências anteriores e a oportunidade e pertinência de controlo. Das 63¹⁶ verificações internas realizadas, com incidência na demonstração numérica das operações realizadas:

- 61 Contas foram homologadas, 7 das quais com recomendações;
- 1 Conta transitou para o PF/2015 (em fase de elaboração de Anteprojeto de relatório);
- 1 Conta não foi homologada, por se terem detetado irregularidades que impossibilitaram o seu ajustamento.

Procedeu-se, ainda, à verificação dos documentos obrigatórios de prestação de contas das entidades dispensadas da sua remessa e à recolha de informação relevante para o controlo financeiro.

Apresentam-se, de seguida, as principais observações e recomendações formuladas no âmbito das verificações internas concluídas em 2014, com indicação do n.º de relatório a que respeitam e das entidades a quem foram formuladas as recomendações:

RELATÓRIO N.º	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
1/2014	Na verificação interna à conta do IASAÚDE, IP-RAM apurou-se a existência de encargos assumidos sem o correspondente crédito orçamental, no montante global de 109 118 371,46€, em desrespeito pelo preceituado no art.º 18.º, n.ºs 1, 2 e 4, da lei n.º 28/92, de 1 de setembro. O mapa do controlo orçamental da despesa não evidenciava todos os compromissos assumidos e não pagos.	O Tribunal de Contas recomenda aos responsáveis do IASAÚDE, IP-RAM que providenciem pelo cumprimento do disposto: a) Nos n.ºs 1, 2, e 4 do art.º 18.º, da Lei n.º 28/92, de 01/09, assegurando-se que todos os encargos assumidos dispõem do necessário cabimento orçamental; b) Na Lei n.º 8/2012, de 21/02, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.
2/2014	As dívidas a terceiros de curto prazo consideradas no Balanço da Câmara Municipal do Porto Moniz eram superiores aos compromissos por pagar indicados no Mapa do Controlo Orçamental da Despesa em 78 010,78€, em virtude de não terem sido considerados nesse mapa todos os compromissos cujo pagamento se concretiza em exercícios futuros, contrariando o estipulado nos pontos 7.3.1 e 2.6.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.	O Tribunal de Contas recomenda aos membros da Câmara Municipal do Porto Moniz que providenciem pelo registo integral e atempado e dos compromissos da autarquia em obediência ao determinado no ponto 2.6.1. e na alínea d) do ponto 2.3.4.2 do anexo ao D.L. n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Au-

¹⁶ O Programa de Fiscalização que previa inicialmente a realização de 60 verificações, contudo foi objeto de alteração em resultado de terem transitado 3 contas do ano anterior.

RELATÓRIO N.º	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
		tarquias Locais, e mais recentemente, nos art.os 5.º e 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02.
3/2014	<p>Não foram considerados no Mapa do Controlo Orçamental da Despesa da Câmara Municipal de São Vicente todos os compromissos cujo pagamento se concretiza em exercícios futuros, contrariando o estipulado nos pontos 2.6.1. e 7.3.1. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.</p> <p>As dotações iniciais das rubricas “01 – Impostos diretos”, “02 – Impostos indiretos” e “04 – Taxas, multas e outras penalidades”, do orçamento de 2012 ultrapassaram o limite estabelecido pela alínea a) do ponto 3.3.1. do POCAL em 43 464,29€.</p>	<p>À Câmara Municipal de São Vicente que, em anos seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Providencie pelo registo dos compromissos cujo pagamento se concretiza em exercícios futuros, em obediência ao determinado no ponto 2.6.1. e no ponto 7.3.1. do POCAL. 2. Na elaboração do orçamento da receita, observe o limite estabelecido pela alínea a) do ponto 3.3.1. do POCAL
4/2014	<p>As dívidas a terceiros de curto prazo consideradas no Balanço da Câmara Municipal de Ribeira Brava são superiores aos compromissos por pagar indicados no Mapa do Controlo Orçamental da Despesa em 578 494,77€, contrariando os princípios e regras consagrados na alínea d) do ponto 2.3.4.2 do POCAL.</p> <p>Também não foram considerados nesse mapa todos os compromissos cujo pagamento se concretiza em exercícios futuros, como determinam os pontos 7.3.1 e 2.6.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.</p>	<p>À Câmara Municipal de Ribeira Brava que providencie pelo registo integral e atempado dos compromissos da autarquia, em obediência ao determinado nos pontos 2.3.4.2., alínea d), e 2.6.1. do POCAL e, mais recentemente, nos art.ºs 5.º e 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02.</p>
5/2014	<p>As despesas correntes da Câmara Municipal do Porto Santo foram superiores às receitas correntes no montante global de 277 172,62€, contrariando o princípio do equilíbrio, consagrado na alínea e) do ponto 3.1.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. Tal situação deveu-se à incorreta classificação económica das rendas associadas ao contrato celebrado com a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, que foram registadas em despesas correntes quando, atendendo à substância da operação (locação financeira), deviam ter sido classificadas como despesa de capital.</p> <p>As dívidas a terceiros de curto prazo consideradas no Balanço são superiores aos compromissos por pagar indicados no Mapa do Controlo Orçamental da Despesa em 3 894 669,60€, contrariando os princípios e regras consagrados na alínea d) do ponto 2.3.4.2 do POCAL, em virtude de não terem sido considerados nesse mapa todos os compromissos cujo pagamento se concretiza em exercícios futuros, como determinam os pontos 7.3.1 e 2.6.1 do POCAL.</p>	<p>À Câmara Municipal do Porto Santo que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Providencie pelo registo integral e atempado dos compromissos da autarquia, em obediência ao determinado nos pontos 2.3.4.2., alínea d), e 2.6.1. do POCAL e, mais recentemente, nos art.ºs 5.º e 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02; 2. Promova a contabilização das dívidas com características de locação financeira em despesa de capital, de harmonia com o entendimento perfilado pelo Tribunal de Contas no Relatório n.º 5/2010-FS/SRMTTC da “Auditoria de fiscalização concomitante à Câmara Municipal do Porto Santo – 2009”, de 21 de maio.
6/2014	<p>As dívidas a terceiros de curto prazo consideradas no Balanço Câmara Municipal de Ponta do Sol eram superiores aos compromissos por pagar indicados no Mapa do Controlo Orçamental da Despesa em 6 194,63€, contrariando os princípios e regras consagrados na alínea d) do ponto 2.3.4.2 do POCAL. Também não foram considerados nesse mapa todos os compromissos cujo pagamento se concretiza em exercícios futuros, como determinam os pontos 7.3.1 e 2.6.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.</p>	<p>À Câmara Municipal de Ponta do Sol que, em anos seguintes, providencie pelo registo dos compromissos cujo pagamento se concretiza em exercícios futuros, em obediência ao determinado no ponto 2.6.1. e no ponto 7.3.1. do POCAL.</p>
7/2014	<p>As dívidas a terceiros de curto prazo consideradas no Balanço Câmara Municipal da Calheta eram superiores aos compromissos por pagar indicados no Mapa do Controlo Orçamental da Despesa em 1 072 099,08€, contrariando os princípios e regras consagrados na alínea d) do ponto 2.3.4.2 do POCAL.</p> <p>Também não foram considerados nesse mapa todos os compromissos cujo pagamento se concretiza em exercícios futuros, contrariando o estipulado nos pontos 2.6.1. e 7.3.1. do POCAL.</p>	<p>À Câmara Municipal da Calheta que providencie pelo registo integral e atempado e dos compromissos da autarquia em obediência ao determinado no ponto 2.6.1. e na alínea d) do ponto 2.3.4.2 do anexo ao D.L. n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, e mais recentemente, nos art.os 5.º e 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02.</p>

RELATÓRIO N.º	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
8/2014	<p>Não foram considerados no Mapa do Controlo Orçamental da Despesa da Câmara Municipal de Machico todos os compromissos cujo pagamento se concretiza em exercícios futuros, como determinam os pontos 7.3.1 e 2.6.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.</p> <p>A Câmara não respeitou as regras previsionais aplicáveis à elaboração do orçamento da receita para 2012, ultrapassando o limite estabelecido na alínea a) do ponto 3.3.1. do POCAL em 180 435,43€.</p>	<p>À Câmara Municipal de Machico que, em anos seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Providencie pelo registo dos compromissos cujo pagamento se concretiza em exercícios futuros, em obediência ao determinado no ponto 2.6.1. e no ponto 7.3.1. do POCAL. 2. Na elaboração do orçamento da receita, observem o limite estabelecido pela alínea a) do ponto 3.3.1. do POCAL.

O montante das irregularidades identificadas nos relatórios de Verificação Interna identificados no quadro anterior ascende a 116.965.802,06 €.

Em resultado das verificações internas realizadas em 2014 identificaram-se os seguintes impactos:

- Cumprimento das regras previsionais previstas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.
- Maior fiabilidade e transparência dos dados apresentados na Contas das Autarquias Locais da RAM.
- Maior rigor no registo dos compromissos assumidos.

1.5.6. RECURSOS HUMANOS AFETOS - NVIC

Os recursos humanos afetos às verificações internas de contas constam do quadro:

GRUPOS DE PESSOAL	N.º PESSOAS	UT TOTAIS	UT AÇÕES CONTROLO
Dirigente	1	120	104
Assistente Técnico	2 ⁽¹⁾	509	488
Total	3	629	592

⁽¹⁾ A assistente administrativa afeta ao secretariado da Subdiretora-Geral dá apoio às VIC.

1.5.7. ANÁLISE DE RELATÓRIOS DE ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO / ANÁLISE DE DENÚNCIAS

No ano de 2014 entraram na Secção Regional dois relatórios provenientes de um órgão de controlo interno (Inspeção Regional de Finanças) e onze denúncias: uma relativa à administração pública central; três à administração local, duas à administração regional e cinco ao sector público empresarial.

A análise de duas daquelas denúncias foi efetuada no âmbito das verificações preliminares dos correlativos processos de fiscalização prévia:

- O n.º 16, relativo à “*Adjudicação da empreitada de “recuperação e remodelação do Edifício do Centro de Saúde do Bom Jesus”*” de onde resultou a concessão do respetivo visto por não terem sido detetados quaisquer outros factos que indiciassem a ocorrência de ilegalidades no âmbito pré-contratual conduzido pelo SESARAM, E.P.E.

-
- O n.º 35, atinente ao “*Contrato de empreitada da obra de execução de edifício para instalação de sistema de tratamento por micro-ondas de resíduos no Hospital Dr. Nélio Mendonça*” que culminou com a concessão do visto com recomendação, recorrendo à faculdade prevista no n.º 4 do art.º 44º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, para que, futuramente, evite a prática das ilegalidades geradas pelo incumprimento dos normativos legais previstos no Código dos Contratos Públicos.

Em regra as informações que consubstanciam a apreciação das denúncias, caso não se enquadrem em processos são, em regra, remetidas ao Ministério Público na sequência da sua apreciação pelo Juiz da SRMTC.

1.6. EFETIVAÇÃO DE RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

1.6.1. SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

No decurso do ano 2014:

- ✓ Deram entrada 7 requerimentos de julgamento de responsabilidade financeira requeridos pelo Ministério Público, que se juntaram aos 5 processos de julgamento de responsabilidade financeira que transitaram do ano anterior;
- ✓ Foram desagregados e autonomizados 2 processos de responsabilidade financeira;
- ✓ Deram entrada 2 requerimentos de ação popular para efetivação de responsabilidade financeira os quais foram considerados improcedentes. As 2 decisões finais de não admissão a julgamento dos requerimentos de ação popular foram objeto de recurso;
- ✓ Foram instaurados 3 processos autónomos de multa nos termos do art.º 66.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, dos quais 2 foram extintos após o pagamento voluntário da multa (no montante total de 1.020,00€). Neste âmbito foram proferidas 45 Sentenças, todas relativas a processos transitados do ano 2013, tendo 40 delas sido objeto de recurso para o Tribunal Constitucional, 12 objeto de recurso para o Tribunal de Contas e 1 de recurso extraordinário para o Tribunal de Contas, este último já com decisão final em 2014;
- ✓ Foram introduzidos 6 requerimentos de recurso em processos de julgamento de responsabilidade financeira e 1 recurso de emolumentos que foi decidido no ano;

1.6.2. MOVIMENTO PROCESSUAL DA SRM

O movimento processual da SRM encontra-se espelhado nos quadros que se seguem:

1.6.2.1. Fiscalização Prévia

As entidades fiscalizadas recorreram de três decisões proferidas pela SRMTC em sede de fiscalização prévia, tendo um deles sido indeferido liminarmente, e os restantes transitaram para 2015.

PROCESSOS:	TRANSITADOS DO PERÍODO ANTERIOR	INTERPOSTOS	INDEFERIDOS LIMINARMENTE	PROCEDENTES	JULGADOS		A TRANSITAR
	1	2	3	4	IMPROCEDENTES	OUTRAS SITUAÇÕES	7 (1+2-3-4-5-6)
Aquisição de imóveis							
Empreitadas		2	1				1
Fornecimento de bens ou serviços							
Natureza financeira		1					1
Outros							
Total	0	3	1	0	0	0	2

1.6.2.2. Fiscalização Sucessiva

A) Infrações financeiras (art.º 65 da LOPTC) - relevação e pagamento voluntário

Multas do art.º 65 da LOPTC pagas voluntariamente (com guias emitidas)

MULTAS PAGAS VOLUNTARIAMENTE	N.º PROCESSOS / ENTIDADES	N.º DE DEMANDADOS	MONTANTES (EM EUROS)
No âmbito da fiscalização prévia			
No âmbito da fiscalização concomitante			
No âmbito da fiscalização sucessiva			
Em processos de controlo dos órgãos de controlo interno	1	1	1 836
Total	1	1	1 836

Multas do art.º 65.º da LOPTC pagas voluntariamente na sequência de notificação do MP (antes da instauração de processo de efetivação de responsabilidades)

MULTAS PAGAS VOLUNTARIAMENTE	N.º PROCESSOS / ENTIDADES	N.º DE DEMANDADOS	MONTANTES (EM EUROS)
No âmbito da fiscalização prévia			
No âmbito da fiscalização concomitante	2	4	2 217
No âmbito da fiscalização sucessiva	3	5	3 463
Em processos de controlo dos órgãos de controlo interno	1	4	2 831
Total	6	13	8 510

Relevações de responsabilidade sancionatória (art.º 65.º n.º 8.º da LOPTC)

	N.º PROCESSOS / ENTIDADES	N.º DE DEMANDADOS
No âmbito da fiscalização prévia	4	27
No âmbito da fiscalização concomitante	2	8
No âmbito da fiscalização sucessiva	3	10
Total	9	45

B) Multas do art.º 66.º da LOPTC (multas processuais) - aplicação e relevação

Aplicação multas do art.º 66.º da LOPTC

	N.º PROCESSOS/ ENTIDADES	N.º DE DEMANDADOS	MONTANTES (EM EUROS)
No âmbito da fiscalização prévia			
No âmbito da fiscalização concomitante			
No âmbito da fiscalização sucessiva	10	10	5 535
Total	10	10	5 535

Relevação de infrações do art.º 66 da LOPTC

O Juiz da SRMTC não relevou quaisquer infrações enquadradas no art.º 66.º da LOPTC no âmbito da fiscalização prévia, concomitante e sucessiva.

1.6.2.3. Processos de Efetivação de Responsabilidades e Recursos de Emolumentos e Multas

A) Introduzidos pelo Ministério Público

Tipos de processo	Transitados do ano anterior	Distribuídos no ano *	Findos antes de julgamento				Julgados			Remetidos ao arquivo	Em curso
			Indeferimento liminar	Prescrição	Pagam. voluntário	Outras situações	Sentença condenatória	Sentença absolutória	Conversão de reposição em pagamento de multa		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11 (1+2-10)
Julgamento de contas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Art.º 59.º e 60.º da Lei 98/97</i>											0
<i>Art.º 59.º, 60.º e 65.º da Lei 98/97</i>											0
<i>Art.º 65.º da Lei 98/98</i>											0
Julgamento de responsabilidade financeira	5	9	0	0	0	0	5	3	0	0	6
<i>Art.º 59.º e 60.º da Lei 98/97</i>											0
<i>Art.º 59.º, 60.º e 65.º da Lei 98/97</i>	4	5	0				4	2			3
<i>Art.º 65.º da Lei 98/98</i>	1	4					1	1			3
Proc. autónomo de Multa											0
Total	5	9	0	0	0	0	5	3	0	0	6

B) Introduzidos por órgãos de direção, superintendência ou tutela sobre os visados relativamente a ações de controlo do Tribunal

Não foram introduzidos quaisquer processos por órgãos de direção, superintendência ou tutela sobre os visados relativamente a ações de controlo do Tribunal

C) Introduzidos por órgãos de controlo interno responsáveis pelos relatórios das suas ações remetidos ao Tribunal de Contas

Não foram introduzidos quaisquer processos por órgãos de controlo interno responsáveis pelos relatórios das suas ações remetidos ao Tribunal de Contas

D) Dados Diversos

Sessões	Número:			Reposições ordenadas (em euros)								Sanções aplicadas	
	Sessões realizadas no ano	Sentenças proferidas	Acórdãos proferidos	Por pagamentos indevidos	Por alcances	Por desvios de dinheiros ou valores	Por não arrecadação de receitas	Obrigação de indemnizar / indemnização civil	Decisão não enquadrável diretamente nas situações anteriores	Total	N.º de responsáveis	Montante das sanções aplicadas (em euros)	N.º de responsáveis
<i>-Com Juiz singular - 1ª instância</i>	13	8	0	97.930,99	0	0	0	0	1.502,75	99.433,74	3	25.504	7
<i>Plenário / Coletivo</i>	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	13	8	0	97.930,99	0	0	0	0	1.502,75	99.433,74	3	25.504	7
<i>Das quais em relatórios de OCI</i>									1.502,75	1.502,75	1	9.164	4

2. ATIVIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO DO TC

A atividade do Ministério Público junto da SRMTC, no ano 2014, encontra-se espelhada no quadro seguinte que identifica o número de relatórios participados ao Ministério Público nos termos e para os efeitos do art.º 57.º da LOPTC (com infrações evidenciadas) e despachos.

Tipologia dos Relatórios/processos	Transitados do ano anterior	Participados no ano	Decisão do MP					Em curso	
			Não requer procedimento jurisdicional		Extinção resp. por pagamento voluntário das sanções	Requer Julgamento	Arquivamento (a)		Outras situações (b)
			Inviabilidade de elementos probatórios e factuais	Inviabilidade por incumprimento do art.º 13.º da LOPT					
Controlo prévio e concomitante									
Relatórios de auditoria de fiscalização prévia								0	
Relatórios para apuramento eventual responsabilidade financeira	1							1	
Relatórios de auditoria de fiscalização concomitante	3	7				2		8	
Controlo sucessivo									
Relatórios de auditoria de fiscalização sucessiva	4	7			2	5		4	
Relatórios de Verificação Externa de Contas								0	
Relatórios de Verificação interna de Contas		1						1	
Relatórios de Órgãos de Controlo Interno								0	
Outros relatórios (c)								0	
TOTAL	8	15	0	0	2	7	0	14	

As multas (previstas no art.º 65.º da LOPTC) pagas voluntariamente na sequência de notificação do MP (antes da instauração de processo de efetivação de responsabilidades) durante o ano de 2014 constam do quadro:

	N.º PROCESSOS/ENTIDADES	N.º DE DEMANDADOS	MONTANTES (EM EUROS)
No âmbito da fiscalização prévia			
No âmbito da fiscalização concomitante	2	4	2 217
No âmbito da fiscalização sucessiva	3	5	3 463
Em processos de controlo dos órgãos de controlo interno	1	4	2 831
TOTAL	6	13	8.510

3. RELAÇÕES COM OUTROS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES

3.1. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA E O GOVERNO REGIONAL

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da LOPTC, na redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 26 de Agosto, compete ao Tribunal de Contas *“Dar parecer sobre as contas das Regiões Autónomas, bem como sobre as contas das respectivas Assembleias Legislativas”*.

Todavia, no ano de 2014, apesar de ter sido concluído o Relatório da auditoria às contas de 2013 da Assembleia Legislativa da Madeira, não foi aprovado o correlativo Parecer. O seu agendamento está dependente da conclusão do Parecer sobre a Conta da RAM que só será emitido em 2015 devido à entrada tardia da Conta da RAM de 2013 (em 22 de outubro de 2014).

3.2. OS ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO

Decorre do disposto no artigo 12.º da LOPTC, na redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto que *“os serviços de controlo interno, nomeadamente as inspeções gerais ou quaisquer outras entidades de controlo ou auditoria dos serviços e organismos da Administração Pública, bem como das entidades que integram o sector empresarial do Estado, estão, ainda, sujeitos a um especial dever de colaboração com o Tribunal de Contas”*.

No cumprimento de tal dever, deverão comunicar ao Tribunal de Contas os seus programas anuais e plurianuais de atividades e respetivos relatórios de atividades e enviar os relatórios das suas ações, sempre que contenham matéria de interesse para a ação do Tribunal de Contas, concretizando as situações geradoras de eventuais responsabilidades, com indicação documentada dos factos, do período a que respeitam, da identificação completa dos responsáveis, das normas violadas, dos montantes envolvidos e do exercício do contraditório institucional e pessoal, nos termos previstos no artigo 13.º.

No ano em referência, a Inspeção Regional de Finanças remeteu dois relatórios de auditoria, o seu plano e, bem assim, o seu relatório de atividades. Não foi rececionado nenhum outro documento proveniente dos restantes órgãos que integram o sistema de controlo interno nacional ou regional.

3.3. TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU

O Tribunal de Contas Português assegura, no âmbito nacional, a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros oriundos da União Europeia em cooperação com as competentes instituições da União, designadamente o Tribunal de Contas Europeu.

Em 2014, a UAT II acompanhou a preparação do documento contendo os resultados preliminares da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas Europeu ao Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA), no âmbito da Declaração de Fiabilidade DAS 2013.

3.4. ENTIDADES CONGÉNERES

No ano de 2014 o Serviço de Apoio da Madeira acolheu ministrou formação a um grupo de técnicos estagiários da Câmara de Contas de Timor Leste (com a participação das UAT 1 a 3, da Secretaria do Tribunal e do DAI) e do Tribunal de Contas de Cabo Verde (UAT 3).

4. APOIO INSTRUMENTAL

O Departamento de Apoio Instrumental (DAI), através dos seus 4 Núcleos e Secretaria, assegurou, em 2014, o apoio à gestão financeira e patrimonial (Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial – NGFP), à gestão de recursos humanos e formação (Núcleo de Gestão e Formação de Pessoal – NGP), à administração geral, arquivo, documentação e informação técnica (Núcleo de Administração Geral, Arquivo, Documentação e Informação - NAGADI), e à gestão dos sistemas e tecnologias de informação (Núcleo de Sistemas e Tecnologias e Informação - NSTI).

Assim, sintetizando, por áreas funcionais, através dos respetivos Núcleos e Secretaria:

- ✓ O **NGFP** executou todas as ações previstas no plano de ação para 2014, nomeadamente, a execução do orçamento de 2014, a elaboração do projeto de orçamento para o ano 2015 e da Conta de Gerência relativa a 2014, relatórios e indicadores mensais da gestão orçamental, por atividades, e relatórios trimestrais de execução orçamental do Cofre Privativo e o controlo das receitas próprias.

Este Núcleo foi responsável pela aquisição dos bens e serviços necessários ao bom funcionamento da instituição e assegurou o cumprimento do objetivo QUAR de 2014, da responsabilidade do DAI, relativo ao prazo médio de pagamento a terceiros (Cofre Privativo), que se situou em cerca de oito dias e meio (8,5).

- ✓ O **NGP** executou as tarefas relativas à administração de recursos humanos, designadamente, os procedimentos inerentes ao processamento de abonos, ao registo e controlo de férias, situações de mobilidade, assiduidade, assistência na doença, registo e atualização do SRH, e as ações necessárias à formação contínua do pessoal da SRMTC.

Colaborou ainda na elaboração do balanço social e de informações relativas a matérias relacionadas com a gestão de recursos humanos, para apoio à Subdiretora-Geral.

- ✓ O **NAGADI** assegurou o apoio instrumental à SR e ao restante Serviço de Apoio, designadamente, registo e divulgação de livros, revistas, documentos e demais informação técnica pertinente, assegurou o serviço de reprografia, de receção e de atendimento, de motorista e de expedição de correspondência.

No que toca ao arquivo geral digital continuou-se o seu desenvolvimento no ano de 2014, nomeadamente com documentos entrados e saídos da SRMTC.

- ✓ O **NSTI**, no ano 2014, deu seguimento ao esforço contínuo de modernização e otimização tecnológica, quer a nível do *hardware*, quer a nível do *software* aplicacional e específico, implicando ainda o apoio ao utilizador, que se traduziu no seguinte:

A continuidade da renovação do parque informático tendo-se dado preferência, à semelhança dos anos anteriores, à aquisição de computadores portáteis para os postos de trabalho que desenvolvem atividades de auditoria;

O aumento da capacidade de armazenamento (*upgrade*) pela aquisição de discos de capacidade superior para as duas torres de discos, bem como para o servidor principal de produção documental;

A melhoria de gravação audiovisual dos julgamentos na SRMTC, pela implementação da funcionalidade de redundância;

O aperfeiçoamento de algumas ferramentas de produção, nomeadamente, a assiduidade, e do sistema integrado de gestão documental GDoc (desenvolvido pelo NSTI-Sede);

A introdução da implementação do projeto de segurança contra incêndios (implicou intervenções no âmbito de sensores de fumo ótico e de cortina, retentores magnéticos de portas, sinalética fotoluminescente, armaduras de iluminação de emergência permanente e não permanente, carretéis de água, extintores de pó químico e CO2 e portas corta-fogo);

E, por fim, a implementação do projeto PDESI, na parte correspondente à SRMTC, que implicou o reforço tecnológico em *scanners* de alta velocidade, placas gráficas dedicadas para dois monitores, portáteis para as sessões de efetividade de responsabilidades, bem como um *access point wifi*, para minimizar a cablagem física.

- ✓ A **Secretaria**, para além do registo e controlo das espécies processuais, procedeu à gestão e movimentação dos processos jurisdicionais e deu apoio administrativo e processual essencial ao funcionamento da Secção Regional, em sessão ordinária ou extraordinária, bem como em sede de julgamento de processos de responsabilidade financeira.

Procedeu ainda à manutenção e atualização da informação constante do Sistema Gent, no que respeita às entidades da RAM sujeitas à jurisdição e controlo do Tribunal de Contas.

Foram implementadas medidas de poupança de recursos nomeadamente na área das telecomunicações e de consumos de material de escritório.

Recursos Humanos Afetos

	N.º total	UT totais	UT ações controlo
Dirigente (1)	1	350	110
Dirigente (2)	1	111	349
Técnico Superior	1	460	
Especialista de Informática	1	460	
Técnico de Informática	1	390	70
Assistente Técnico	5	2.300	
Assistente Operacional	3	1.380	
TOTAL	13	5.451	529

(1) Em comissão de serviço até 30 de setembro de 2014.

(2) Nomeada em comissão de serviço a partir de 01 de outubro de 2014.

5. RECURSOS UTILIZADOS

5.1. RECURSOS HUMANOS

5.1.1. Volume de Emprego

Em 31/12/2014, o volume de emprego na S.R.M.T.C. era de 41 trabalhadores [trabalhadores próprios (40) e em mobilidade interna (1)], menos duas unidades do que as registadas em 31/12/2013.

QUADRO I

Grupos Profissionais	Volume de Emprego				Variação do Emprego	
	2013		2014		Absoluta	Relativa (%)
	Valor	%	Valor	%		
Dirigente	6	13,96	6	14,63	-	-
Corpo Especial de Fiscalização e Controlo	18	41,86	18	43,90	-	-
Técnico Superior	2	4,66	2	4,88	-	-
Informática	2	4,66	2	4,88	-	-
Assistente Técnico	12	27,91	10	24,39	-2	-16,67
Assistente Operacional	3	6,98	3	7,32	-	-
EFFECTIVO TOTAL	43	100	41	100	-2	-4,65

Por outro lado, a análise da distribuição dos trabalhadores da S.R.M.T.C. (cfr. **Quadro II** – seguinte), tendo em consideração a respetiva situação jurídico-profissional/vinculação ao serviço, revela que 97,56% ocupam lugar no mapa do S.A.M.

Verifica-se a perda de duas unidades motivada pela aposentação.

QUADRO II

Distribuição dos Trabalhadores	2013		2014	
	Valores Absolutos	Estrutura (%)	Valores Absolutos	Estrutura (%)
Funcionários do mapa da S.R.M.T.C.	40	93,03	41	100
- Mobilidade da S.R.M.T.C. para o exterior	-1	-2,33	-1	-2,44
= Trabalhadores do mapa da S.R.M.T.C. em efectivo exercício de funções	39	90,70	40	97,56
+ Mobilidade do Exterior para a S.R.M.T.C.	+4	+9,31	+1	+2,44
= Total de trabalhadores em efectivo exercício de funções na S.R.M.T.C.	43	100	41	100
+ Agentes (Contratos Administrativos de Provisamento)	0	0	0	0
+ Contratados a termo certo	0	0	0	0
= Volume de Emprego	43	100	41	100

5.1.2. Distribuição dos trabalhadores por grupos profissionais

O pessoal do **corpo especial de fiscalização e controlo** representa o maior peso na estrutura (43,90%), englobando as carreiras de consultor, técnico verificador superior e técnico verificador, tendo havido um aumento de 2,04% em relação ao ano de 2013.

Salienta-se que o **grupo de pessoal assistente técnico** ocupa a segunda posição, em termos de estrutura, com 24,39% dos efetivos, tendo havido uma diminuição de 3,52% em relação a 2013, em virtude de ter havido duas aposentações.

5.1.3. Distribuição dos trabalhadores por áreas funcionais

Da análise do **Quadro III** (abaixo), conclui-se que a área técnica-operativa absorvia 53,65% dos recursos humanos, estrutura que perdeu dois elementos para a aposentação, enquanto aos Serviços de Apoio Instrumental estavam afetos 31,71% dos trabalhadores, estrutura que perdeu um elemento para o Departamento de Apoio Técnico (Unidade de Apoio Técnico I).

QUADRO III

Áreas Funcionais	2013		2014		Variação	
	Valores Absolutos	Estrutura (%)	Valores Absolutos	Estrutura (%)	Valores Absolutos	Estrutura (%)
DIREÇÃO	6	13,96	6	14,63	-	-
UAT I	7	16,28	6	14,63	-1	-14,29
UAT II	7	16,28	7	17,07	-	-
UAT III	6	13,96	6	14,63	-	-
NC	2	4,66	2	4,88	-	-
NVIC	1	2,33	1	2,44	-	-
DAI	14	32,56	*13	31,71	-1	-7,14
TOTAL GERAL	43	100	41	100	-2	-4,65

* Inclui duas Assistentes Operacionais afetas a funções de secretariado.

5.1.4. Índice de Tecnicidade

Registou-se uma ligeira alteração no índice de tecnicidade, entre 2013 e 2014, aumentando de 65,12% para 68,29%, devido à aposentação de dois assistentes técnicos [cfr. **Quadro IV** (abaixo), conjugado com o **Quadro I** (supra)].

QUADRO IV

Índice de Tecnicidade	2013	2014
$IT = \frac{\text{TecSup} + \text{Tec}}{\text{Total de Trabalhadores}} \times 100$	$IT = \frac{26 + 2}{43} \times 100 = 65,12\%$	$IT = \frac{26 + 2}{41} \times 100 = 68,29\%$

O grupo Técnico Superior inclui: Dirigente, Consultor, Técnico Verificador Superior, Técnico Superior e Especialista de Informática.

O grupo Técnico inclui: Técnico Verificador e Técnico de Informática.

5.1.5. Distribuição dos trabalhadores por níveis etários

Em 31/12/2014, mais de metade dos trabalhadores (63,41%) situava-se na faixa etária entre os 40 e os 49 anos, os restantes situavam-se nas faixas etárias entre os 50 e os 59 (24,39%) e 30 e 39 (12,20%).

QUADRO V

Idades	Homens	Mulheres	Total	%
< 20	-	-	-	-
20 a 29	-	-	-	-
30 a 39	-	5	5	12,20
40 a 49	7	19	26	63,41
50 a 59	4	6	10	24,39
≥ 60	-	-	-	-
TOTAL	11	30	41	100

Constata-se que o Serviço de Apoio da S.R.M.T.C. é constituído maioritariamente por pessoal na faixa etária dos 40 anos, pois o nível etário médio dos trabalhadores, em 31/12/2014, era de **45,90 anos**, pouco acima do registado em 31/12/2013 (**45,56 anos**).

5.1.6. Distribuição dos trabalhadores por sexo

Na distribuição dos trabalhadores por sexo verifica-se uma variação de -4,65% relativamente a 2013, devido à saída de dois trabalhadores do sexo feminino para a aposentação, diminuindo a diferença percentual entre ambos os sexos, sendo que o **pessoal do sexo feminino** (73,17%) representa cerca do triplo do **pessoal do sexo masculino** (26,83%), cfr. **Quadro VI** – abaixo.

QUADRO VI

Sexo	2013		2014		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Masculino	11	25,59	11	26,83	-	-
Feminino	32	74,42	30	73,17	-2	-6,25
TOTAL	43	100,00	41	100,00	-2	-4,65

5.1.7. Distribuição dos trabalhadores por nível habilitacional

O pessoal com mestrado, licenciatura e bacharelato representa mais de metade (65,86%) dos trabalhadores, o pessoal com o 12.º ano de escolaridade atinge 19,51%, enquanto, que com habilitações inferiores ao 11.º ano de escolaridade encontram-se apenas 14,64% (cfr. **Quadro VII** – abaixo).

QUADRO VII

Nível Habilitacional	Homens	Mulheres	Total	
			Valor	%
Mestrado	1	1	2	4,88
Licenciatura	5	19	24	58,54
Bacharelato ou curso médio	1	-	1	2,44
12 anos de escolaridade	1	7	8	19,51
11 anos de escolaridade	-	-	-	-
9 anos de escolaridade	1	3	4	9,76
6 anos de escolaridade	1	-	1	2,44
4 anos de escolaridade	1	-	1	2,44
TOTAL GERAL	11	30	41	100

5.1.7.1. Habilitações Académicas – Mestrado e Licenciatura

QUADRO VIII

Formação Académica	Economia	Gestão (a)	Contabilidade	Direito	Informática (b)	TOTAL
Total de efetivos	4	12	1	8	1	26
%	15,38	46,15	3,85	30,77	3,85	100

(a) Inclui: um mestrado em Gestão-Sector Público Administrativo, duas licenciaturas em Gestão, 3 em Gestão e Administração Pública, 3 em Organização e Gestão de Empresas, uma em Auditoria e Revisão de Contas, uma em Gestão vertente Gestão Hoteleira, e uma em Auditoria e Fiscalidade.

(b) Inclui um mestrado em Engenharia Mecânica.

Verifica-se, assim, que dos 26 trabalhadores com habilitações superiores temos 2 com mestrado e 24 com licenciatura, em efetividade de funções no Serviço de Apoio da S.R.M.T.C., 46,15% em áreas de Gestão (3,85% com mestrado e 42,30% com licenciatura), 30,77% em Direito, 15,38% em Economia, 3,85% em Contabilidade e 3,85% com mestrado em Informática.

5.1.8. Absentismo

Em 2014 houve, em termos globais, um ligeiro aumento do absentismo face a 2013, de 3,0% para 4,61%. A taxa de frequência também sofreu um acentuado aumento de 5,24 para 10,40.

QUADRO IX

Serviços	Efectivo Médio (1)	Férias (2)	Trabalho Potencial (3)	Faltas (4)	Índice de Absentismo (5)	Taxa de Frequência (6)
DIREÇÃO	6	163,0	1 349,0	14,5	1,00 %	2,42
UAT I	6	154,5	1 357,5	41,5	3,06 %	6,92
UAT II	7	172,5	1 591,5	210,0	13,20 %	30,00
UAT III	6	157,5	1 354,5	56,0	4,13 %	9,33
NC	1	27,5	224,5	2,0	0,89 %	2,00
Apoio ao Auditor-Coordenador	1	28,0	224,0	5,0	2,23 %	5,00
NVIC	1	21,0	231,0	26,5	11,47 %	26,5
DAI	13	352,5	2 923,5	71,0	2,43 %	5,4
TOTAL GERAL	41	1 076,5	9 255,5	426,5	4,61 %	10,40

- (1) Média dos trabalhadores existentes em 31/12/2013 e 31/12/2014;
- (2) Não integrando o conceito de absentismo, o número de dias de férias é relevante no cálculo do número de dias de trabalho potencial;
- (3) T. Potencial = [(N.º de dias do ano - Dias de Descanso Complementar e Semanal - Feriados) x Efectivo] - N.º de Dias de férias;
- (4) Inclui faltas por conta do período de férias;
- (5) Índice de Absentismo = (Faltas / T. Potencial) x 100;
- (6) Taxa de Frequência (em dias) = Faltas / Efectivo Médio.

5.1.9. Formação e Aperfeiçoamento Profissional

5.1.9.1. Introdução

Em 2014 a valorização e o aperfeiçoamento profissional dos recursos humanos, através de ações de formação, manteve-se como uma prioridade na gestão dos recursos humanos do S.A.M.

Pode observar-se no **Quadro I** (abaixo) que o Serviço de Apoio esteve presente em 31 ações de formação, o que correspondeu a um aumento de 310,00 %, em relação ao ano de 2013, ações que envolveram 65 participantes, tendo sido recebidas 4.085:30 horas de formação, representando, respetivamente, uma variação de 175,68% e de 341,88%, de 2013 para 2014.

QUADRO I

Formação Recebida	N.º de Ações	Horas de Formadores		Horas de Curso	Participantes		Horas de Formação	
		Da S.R.M.T.C.	Do Exterior na S.R.M.T.C.		Da S.R.M.T.C.	Total	Participantes da S.R.M.T.C.	Total de Participantes
Interna (S.R.M.T.C.)	24	35:00	-	162:00	39	39	1 811:00	1.811:00
Interna (D.G.T.C.)	3	-	-	33:00	4	4	60:00	60:00
No exterior	2	7:00	-	21:00	3	3	24:30	24:30
Relações com o exterior	3	-	-	270:00	19	19	2 190:00	2 190:00
TOTAL	31	42:00	-	486:00	65	65	4 085:30	4 085:30

5.1.9.2. Atividades desenvolvidas

Os cálculos apresentados no presente relatório baseiam-se no efetivo total de trabalhadores da S.R.M.T.C., em 31 de dezembro de 2014.

5.1.9.2.1. Ações de Formação Interna

Neste tipo de formação inclui-se a participação dos trabalhadores da S.R.M.T.C. em ações realizadas na DGTC, SRMTC e por videoconferência (SRMTC), constatando-se, pela análise do **Quadro II** (abaixo), que ocorreram 292 participações em 27 ações de formação, com a duração total de 195:00 horas.

QUADRO II

Ações de Formação por Área	Duração (Horas)	Participações	Data de Início
III. ACTUALIZAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS RELEVANTES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			
III.1-Contabilidade			
RIGORE/GERFIP	5:00	6	23/01/2014
GERFIP	20:00	5	29/09/2014
O Sistema de Normalização Contabilística (SNC)	12:00	9	22/10/2014
III.4-Direito			
<i>O Código dos Contratos Públicos</i>	30:00	11	24/02/2014
<i>A Reforma do Sistema Orçamental Português – Alterações à Lei do Enquadramento Orçamental</i>	9:00	17	28/04/2014
<i>Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e Legislação Complementar</i>	12:00	23	27/05/2014
<i>O Regime do Setor Empresarial Local na Ótica Jurídica, Económica e Financeira</i>	12:00	15	19/06/2014
<i>Código dos Contratos Públicos – casos práticos</i>	6:00	1	25/06/2014
<i>Código da Contratação Pública</i>	9:00	8	02/07/2014
<i>O Código do Processo Civil e a Tramitação Processual no Tribunal Contas</i>	15:00	2	14/10/2014
<i>O Código do Processo Civil e a Tramitação Processual no Tribunal Contas</i>	15:00	8	14/10/2014
<i>O Regime do Setor Empresarial do Estado</i>	3:00	14	26/11/2014
<i>Regime Jurídicos das Autarquias Locais</i>	9:00	17	02/12/2014
III.6-Desenvolvimento Organizacional			
Seminário “ <i>Enhancing Ethics Within Supreme Audit Institutions</i> ”	12:00	2	29/01/2014
Sessão de Apresentação “ <i>Apresentação Geral do Trabalho Desenvolvido pela Auditoria Geral da Suécia e a Experiência no Tribunal de Contas Português</i> ”	1:50	19	27/03/2014
Software [Software próprio; DRAI3; MKInsight; TeamMate; Software próprio]	6:00	7	03/04/2014
Sessão de Apresentação “ <i>Estratégia de Aplicação no Tribunal de Contas das ISSAI, emitidas pela INTOSAI</i> ”	3:00	23	09/04/2014
Sessão de Apresentação “ <i>Sucessos e Insucessos na Empresarialização da Administração Pública</i> ”	3:00	18	13/05/2014
Palestra “ <i>Normalização, Ferramenta para a Eficiência</i> ”	1:50	11	04/07/2014
Sessão de Apresentação “ <i>Young EUROSAI Congress – YES</i> ”	2:00	4	11/07/2014
Reunião “ <i>Plano de Prevenção de Riscos de Gestão da DGTC</i> ”	1:00	5	11/07/2014

Ações de Formação por Área	Duração (Horas)	Participações	Data de Início
Reunião “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão da DGTC”	1:00	19	08/09/2014
Sessão de Apresentação “Acompanhamentos dos Mecanismos de Assistência Financeira a Portugal”	2:00	5	25/09/2014
Sessão de Apresentação “Metodologia seguida de auditorias que enformem o Parecer sobre a Conta Geral do Estado”	2:00	8	01/10/2014
Os Tribunais de Contas, a Democracia e o Desenvolvimento Económico	1:00	13	21/10/2014
Dia Mundial da Poupança	1:00	8	31/10/2014
Sessão de Apresentação “Relatório Anual do Tribunal de Contas Europeu relativo ao exercício de 2013”	1:00	14	06/11/2014
TOTAL = 27 AÇÕES			—

5.1.9.2.1.1. Por Grupos Profissionais

Das 292 participações, 186 dizem respeito a trabalhadores do *corpo especial de fiscalização e controlo*, correspondendo a 63,70% da totalidade das participações (cfr. **Quadro III** – abaixo), o que se justifica pela particular atenção dada ao aperfeiçoamento contínuo dos trabalhadores afetos às funções de fiscalização e controlo.

QUADRO III

	Dirigente	Corpo Especial	Técnico Superior	Informática	Assistente Técnico	Assistente Operacional
N.º ações	21	25	12	2	14	1
Participações	68	186	13	3	23	2
N.º Horas Formação	336:30	1 232:30	106:30	3:30	214:30	2:00
% Participações	23,29	63,70	4,45	1,03	7,88	0,68
Efetivos por Grupo de Pessoal	6	18	2	2	10	3

5.1.9.2.1.2. Por Habilitações Literárias

Conforme se pode verificar no **Quadro IV** (abaixo), em termos de habilitações literárias, a frequência da formação foi feita predominantemente por licenciados, a maioria dos quais integram o grupo de pessoal que constitui o *corpo especial de fiscalização e controlo*.

QUADRO IV

Nível habilitacional	Total de Participações (1)	%	Efetivos Globais (2)	% (3) = (1) / (2)
Mestrado	15	5,14	2	7,5
Licenciatura	240	82,19	24	10,0
Bacharelato	11	3,77	1	11,0
12.º Ano	18	6,16	8	2,25
9.º Ano	7	2,40	4	1,75
6.º Ano	1	0,34	1	0
4.º Ano	0	0	1	0
TOTAL GERAL	292	100	41	7,12

5.1.9.2.1.3. Por Grupos Etários e por Sexo

O grupo etário com maior representatividade (**Quadro V** – abaixo) foi o dos 40 a 49 anos com um total de 200 participações (55 masculinas e 145 femininas).

QUADRO V

Grupos Etários	Total de Participações						Total de Horas de Formação	
	Homens	%	Mulheres	%	Totais Globais	%	Valor	%
20 a 29	0	0	0	0	0	0	0	0
30 a 39	-	-	52	100%	52	17,81	324:30	17,34
40 a 49	55	27,50	145	72,5	200	68,49	1 313:00	70,18
50 a 59	22	55,00	18	45,0	40	13,70	233:30	12,48
≥ 60	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	77	26,37	215	73,63	292	100	1 871:00	100
TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO	389:00	20,79	1 482:00	79,21	1 871:00	100	1 871:00	100

5.1.9.2.1.4. Por Objetivo

O programa de formação interna da DGTC estrutura-se em função de três grandes objetivos que integram diversas áreas temáticas:

- **Objetivo I** – Consolidar e ampliar competências de auditoria financeira e de gestão;
- **Objetivo II** – Intensificar a qualificação para a utilização de ferramentas informáticas;
- **Objetivo III** – Atualizar conhecimento nas áreas relevantes para o exercício de funções.

No que respeita ao desempenho da formação interna por objetivo, as áreas predominantes foram: Direito; Desenvolvimento Organizacional e Contabilidade (cfr. **Quadro VI** – abaixo).

QUADRO VI

	I.1 Conceitos, métodos e técnicas de auditoria	II. Informação e Informática	III.1 Contabilidade	III.2 Gestão	III.3 Finanças Públicas	III.4 Direito	III.6 Desenvolvimento Organizacional	Total
N.º de ações	0	0	3	0	0	10	14	27
Total de Participações	0	0	20	0	0	116	156	292
% Participações	0	0	6,85	0	0	39,73	53,42	100
Total de Horas de Curso	0	0	37:00	0	0	120:00	38:00	195:00
Total de Horas de Formação	0	0	238:00	0	0	1 305:00	328:00	1 871:00

Ainda no âmbito das ações de formação internas, registou-se um aumento no número de ações frequentadas (de 10 para 27), que envolveu mais participantes (43), o que corresponde a um aumento de 116,22%, do que no ano anterior, enquanto o total de horas de formação recebidas teve um aumento de 156,67% (de 1.195:00 para 1.871:00).

5.1.9.2.2. Inscrições de funcionários da S.R.M.T.C. em ações de formação promovidas por organismos do exterior

Esta vertente da formação corresponde à participação de trabalhadores da S.R.M.T.C. em ações promovidas por organismos que se ocupam do desenvolvimento da formação profissional, fundamentalmente pela Direção Regional da Administração Pública e Local, em colaboração com o INA.

No decorrer do ano de 2014, não se verificou qualquer inscrição de trabalhadores desta Secção Regional em ações ou seminários promovidos por esses organismos.

Todavia, houve uma participação num Seminário promovido por outro organismo e uma autoformação, em horário laboral (cfr. **Quadro VII** – abaixo).

QUADRO VII

Organismo	Ações	Duração (HORAS)	Participantes	Data de Início
ATAM	XXXIV Colóquio Nacional da ATAM – Associação dos Trabalhadores da Administração Pública Local Funchal 2014.	17:30	2	03/11/2014
Banco de Portugal	4.ª Conferência da Central de Balanços	3:30	1	22/10/2014
TOTAL = 2		21:00	3	—

5.1.9.2.2.1. Por Grupos Profissionais

Neste ano, houve 3 participações em 2 ações de formação promovidas no exterior, todas por Dirigentes (cfr. **Quadro VIII** – abaixo).

QUADRO VIII

	Dirigente	Corpo Especial	Técnico Superior	Informática	Assistente Técnico	Assistente Operacional
N.º ações	2	0	0	0	0	0
Participações	3	0	0	0	0	0
N.º Horas Formação	24:30	0	0	0	0	0
% Participações	100%	0	0	0	0	0
Efetivos por Grupo de pessoal	6	18	2	2	10	3

5.1.9.2.2.2. Por Habilitações Literárias

Conforme se pode verificar no **Quadro IX** – abaixo, a frequência de formação em organismo do exterior foi feita por detentores de licenciatura (100%).

QUADRO IX

Nível Habilitacional	Total de Participações (1)	%	Efetivos Globais (2)	% (3) = (1) / (2)
Mestrado	0	0	2	0
Licenciatura	2	100	24	0,08
Bacharelato	0	0	1	0
12.º Ano	0	0	8	0
9.º Ano	0	0	4	0
6.º Ano	0	0	1	0
4.º Ano	0	0	1	0
TOTAL GERAL	2	100	41	0,05

5.1.9.2.2.3. Por Grupos Etários e por Sexo

Tal como nas ações de formação internas, o grupo etário com maior representatividade (cfr. **Quadro X** – abaixo), foi o dos 40 a 49, com um total de 3 participações.

QUADRO X

Grupos Etários	Total de Participações						Total de Horas de Formação	
	Homens	%	Mulheres	%	Totais Globais	%	Valor	%
20 a 29	0	0	0	0	0	0	0	0
30 a 39	0	0	0	0	0	0	0	0
40 a 49	2	66,67	1	33,33	3	100	24:30	100
50 a 59	0	0	0	0	0	0	0	0
≥ 60	0	0	0	0				
TOTAL	2	66,67	1	33,33	3	0	24:30	100
Total de Horas de Formação	7:00	28,57	17:30	71,43	24:30	100	24:30	100

5.1.9.2.2.4. Relações com o Exterior – Colaboração com outros Organismos

Ainda no âmbito das ações de formação externas, em 2014 registou-se um aumento de 3 ações de formação, uma ministrada no exterior e duas no interior da Secção Regional da Madeira, onde estiveram presentes formandos do exterior e que foram ministradas por trabalhadores do mapa de pessoal do Serviço de Apoio da SRMTC, tendo havido um aumento de 100%.

5.1.10. Concursos/mobilidade

Na sequência do despacho do Senhor Conselheiro Diretor-Geral do Tribunal de Contas (publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 248, de 23 de dezembro de 2013), a 6 de janeiro de 2014 foi dada posse a duas técnicas estagiárias da carreira de técnico verificador superior, na categoria de técnico verificador superior de 2.ª classe, do corpo especial de fiscalização e controlo do mapa de pessoal do Serviço de Apoio da SRMTC.

E, por despacho do Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, de 9 de janeiro de 2014, foi consolidada a mobilidade interna com efeitos a 1 de março do mesmo ano, de uma técnica verificadora superior de 2.ª classe, do corpo especial de fiscalização e controlo, tendo sido integrada no mapa de pessoal do Serviço de Apoio desta Secção Regional.

5.2. RECURSOS FINANCEIROS

5.2.1. GESTÃO ORÇAMENTAL

5.2.1.1. FONTES DE FINANCIAMENTO

Caracterização

As fontes de financiamento da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (SRMTC) integram as receitas próprias oriundas de emolumentos e as dotações provenientes do Orçamento do Estado (OE).

Desde 1 de janeiro de 2014, as fontes de financiamento da SRMTC passaram a ser identificadas do seguinte modo: a do Cofre Privativo, pelo NIF 510 935 745, e a do OE pelo anterior NIF 671 000 780.

No ano de 2014, o montante global do financiamento da SRMTC foi de 3.886.694€, sendo a sua estrutura a indicada no **Quadro I**.

Quadro I
Fontes De Financiamento Em 2014

(Unidade: Euro)

FONTES DE FINANCIAMENTO	MONTANTES		PROPORÇÃO
ORÇAMENTO DE ESTADO	911.777	*	23,5%
COFRE PRIVATIVO	2.974.917	**	76,5%
TOTAL	3.886.694		100,0%

* Inclui congelamentos.

**Inclui o saldo da gerência anterior, no valor de 2.458.317,18€.

As dotações provenientes do OE destinaram-se, na sua totalidade, a fazer face a despesas com o pessoal.

No que concerne ao **Orçamento do Cofre Privativo (CP)**, destaca-se o Saldo da Gerência Anterior cuja utilização estava condicionada à regra do equilíbrio orçamental consagrada no artigo 25.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)¹⁷.

5.2.1.2. RECEITA

5.2.1.2.1. RECEITA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2014

O **Quadro II** evidencia a receita do CP cobrada em 2014, por classificação económica, conferindo, igualmente, uma noção do peso relativo de cada tipologia, em relação ao total das receitas.

Quadro II
Receita Do Cofre Privativo – 2014

(Unidade: Euro)

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	Orçamento Inicial	Orçamento Corrigido	% *	Receita Cobrada Líquida	% **	% ***
RECEITAS CORRENTES						
Taxas - Emolumentos da S.R.M.T.C.	504.000	504.000	16,94%	581.091	19,04%	97,91%
Encargos da Dívida Pública	6.000	6.000	0,20%	7.934	0,26%	1,34%
Reembolsos - Serv. Sociais Minist. Justiça	100	100	0,00%	0	0,00%	0,00%
Outros -Reembolsos de passagens aéreas	6.000	6.000	0,20%	4.470	0,15%	0,75%
Total das receitas correntes	516.100	516.100	17,35%	593.494	19,45%	100,00%
RECEITAS DE CAPITAL						
Transferências de capital	0	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
Venda de Bens de Investimento	0	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
Reposições não abatidas nos pagamentos	500	500	0,02%	0	0,00%	0,00%
Saldo da Gerência Anterior	2.458.317	2.458.317	82,63%	2.458.317	80,55%	100,00%
Total das receitas de capital	2.458.817	2.458.817	82,65%	2.458.317	80,55%	100,00%
TOTAL DA RECEITA	2.974.917	2.974.917	100,00%	3.051.811	100,00%	

* Peso de cada rubrica no total da receita orçamentada.

** Peso de cada rubrica no total da receita cobrada.

*** Peso de cada rubrica da receita corrente no total da receita.

¹⁷ Lei n.º 91/2001, de 20/8, republicada em anexo à Lei n.º 48/2004, de 24/8, com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 2/2002, de 28/8 (primeira alteração), pela Lei n.º 23/2003, de 2/7 (segunda alteração), pela Lei n.º 48/2004, de 24/8 (terceira alteração), pela Lei n.º 48/2010, de 19 de outubro (quarta alteração), pela Lei n.º 22/2011, de 20 de maio (quinta alteração), pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro (sexta alteração), pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho (sétima alteração), e pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho (oitava alteração).

A receita cobrada líquida do CP, de 2014, atingiu o montante de 3.051.811€, em que 593.494€ respeita a receitas correntes e 2.458.317€ a receitas de capital.

Os emolumentos, que atingiram 581.091€, continuam a ser a maior fonte de financiamento do CP, representando um peso de 19,04 % em relação à receita global e 97,91% do montante das receitas correntes arrecadadas. Os restantes tipos de receita apresentam valores pouco significativos no conjunto da receita cobrada.

Encerrou-se 2014 com um saldo de tesouraria de 1.975.216,47€ dos quais, 1.800.000€ encontravam-se aplicados em CEDIC's (Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo), que originaram uma receita de juros no valor de 7.934€.

O volume de receita cobrada ao nível de *Emolumentos* foi superior em 15,30% face ao previsto, tendo a receita liquidada excedido em 77.091€ o valor orçado.

Tendo em conta o peso da receita emolumentar no volume de receitas próprias (97,91% da receita corrente cobrada), procede-se à análise do seu comportamento no ponto seguinte.

5.2.1.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA EMOLUMENTAR NO TRIÉNIO 2012 - 2014

O **Quadro III** evidencia o volume de liquidação e de cobrança da receita emolumentar entre 2012 e 2014 e, bem assim, a correspondente variação.

Quadro III

Volumes e variação de liquidação e cobrança da receita emolumentar

(Unidade: Euro)

Tipologia de Processos		2012	Taxa de	2013	Taxa de	Varição	Varição %	2014	Taxa de	Varição	Varição %
		1	Cobrança	2	Cobrança	3=2-1	4=2/1	5	Cobrança	6=5-2	7=5/2
Visto	Liquidada	204.333,52	101,23	287.649,02	100,11	83.315,50	40,77%	162.005,88	99,64	-125.643,14	-43,68%
	Cobrada	206.838,91		287.975,44		81.136,53	39,23%	161.425,73		-126.549,71	-43,94%
Verificações Inte	Liquidada	207.098,04	102,10	212.917,56	100,00	5.819,52	2,81%	255.572,55	100,67	42.654,99	20,03%
	Cobrada	211.440,53		212.917,56		1.477,03	0,70%	257.288,95		44.371,39	20,84%
Auditorias/VEC	Liquidada	222.164,36	99,23	175.755,10	97,03	-46.409,26	-20,89%	159.556,82	101,44	-16.198,28	-9,22%
	Cobrada	220.447,96		170.534,90		-49.913,06	-22,64%	161.859,95		-8.674,95	-5,09%
Julgamentos de Financeiros - JR	Liquidada	1.883,88	220,80	1.118,25	100,00	-765,63	-40,64%	736,50	70,06	-381,75	-34,14%
	Cobrada	4.159,60		1.118,25		-3.041,35	-73,12%	516,00		-602,25	-53,86%
TOTAL	Liquidada	635.479,80	101,17	677.439,93	99,28	41.960,13	6,60%	577.871,75	100,56	-99.568,18	-14,70%
	Cobrada	642.887,00		672.546,15		29.659,15	4,61%	581.090,63		-91.455,52	-13,60%

A liquidação de receitas e a sua cobrança, por tipologia de processo, evidencia uma diminuição face ao ano anterior de 91.455,52€ (-13,60%), decorrente maioritariamente da quebra da liquidação e da cobrança da receita emolumentar proveniente da fiscalização prévia.

Ao nível da fase de liquidação de emolumentos da **fiscalização prévia**, o exercício de 2014 apresenta um decréscimo de 43,68% face ao verificado em 2013, tendo sido liquidados menos 125.643,14€ do que no exercício anterior, o que se refletiu no nível da cobrança, já que se arrecadaram menos 126.549,71€ em 2014 do que no ano de 2013.

Relativamente aos emolumentos da **verificação interna de contas**, o exercício de 2014 apresenta um aumento das liquidações de 20,03% (42.654,99€) face ao verificado em 2013. Consequentemente o nível de cobrança registou um acréscimo, em 2014, de 44.371,39€ (20,84%) face ao ano anterior.

Os emolumentos resultantes da realização de **auditorias e verificações externas de contas**, refletem uma quebra ao nível da liquidação (-16.198,28€) e da cobrança (-8.674,95€), quando comparados com o ano 2013, de -9,22% e de -5,09%, respetivamente.

Refira-se que o índice de cobrança de receita emolumentar verificado em 2014 foi superior a 1 na tipologia de **verificação interna** e de **auditoria e verificação externas**. Em resultado deste facto, em termos globais, a receita cobrada foi ligeiramente superior à receita liquidada.

5.2.1.3. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESA DO COFRE PRIVATIVO E DO OE

Orçamento inicial e orçamento corrigido

No decurso de 2014 foi necessário proceder a ajustamentos nas dotações das diversas rubricas da despesa que integram o CP e o OE, cuja expressão numérica se evidencia no **Quadro IV** que espelha, em concreto, as variações entre o orçamento inicial e o orçamento corrigido das duas fontes de financiamento da SRMTC.

Quadro IV

Orçamento Inicial e Orçamento Corrigido

(Unidade: Euro)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	COFRE				O.E.				COFRE + O.E.			
	Orçamento Inicial (1)	Orçamento Corrigido (2)	(+/-)	%	Orçamento Inicial (5)	Orçamento Corrigido (6)	(+/-)	%	Orçamento Inicial (9)	Orçamento Corrigido (10)	(+/-)	%
			(3)=(2)-(1)	(4)=(3)/(1)			(7)=(6)-(5)	(8)=(7)/(5)			(11)=(10)-(9)	(12)=(11)/(9)
DESPESAS CORRENTES												
DESPESAS COM PESSOAL	211.546	914.996	703.450	332,5	887.527	887.527	0	0,0	1.099.073	1.802.523	703.450	64,0
AQUISIÇÃO DE BENS E SERV.COR.	210.590	188.406	-22.184	-10,5	0	0	0	-	210.590	188.406	-22.184	-10,5
RESERVAS	12.915	0	-12.915	-100,0	24.250	24.250	0	0,0	37.165	24.250	-12.915	-34,8
TOTAL DESP. COR.	435.051	1.103.402	668.351	153,6	911.777	911.777	0	0,0	1.346.828	2.015.179	668.351	49,6
DESPESAS DE CAPITAL												
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	68.000	58.596	-9.404	-13,8	0	0	0	-	68.000	58.596	-9.404	-13,8
TOTAL DESP. CAPITAL	68.000	58.596	-9.404	-13,8	0	0	0	-	68.000	58.596	-9.404	-13,8
TOTAL DA DESPESA	503.051	1.161.998	658.947	131,0	911.777	911.777	0	0,0	1.414.828	2.073.775	658.947	46,6

O **orçamento corrigido da SRMTC**, integrando as vertentes CP e OE, apresenta em 2014 uma variação relevante comparativamente ao previsto inicialmente, importando realçar os seguintes elementos:

O **orçamento corrigido do CP** incorpora um crédito especial no valor total de 703.450€, destinado a suportar, principalmente, as despesas com o pessoal cujas dotações do OE não conseguem comportar.

O **OE** apresentou uma cativação no montante de 24.250€, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 3.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, enquanto o **Orçamento corrigido do CP** reflete a cativação de 44.503€, por força do disposto no n.º 2 e 3 do art.º 3.º desta mesma.

Dos 1.161.998€ inscritos no orçamento corrigido do CP, 1.103.402€ destinaram-se a despesas correntes e 58.596€ a despesas de capital.

A totalidade das verbas inscritas no orçamento corrigido do OE destinou-se a suportar as despesas com o pessoal de janeiro a julho. As restantes despesas com o pessoal, bem como a totalidade das outras despesas correntes e de capital, foram suportadas pelo CP.

Análise da execução orçamental da despesa

A observação do **Quadro V** permite uma perspetiva integrada da execução orçamental de 2014, através da análise do grau de realização de cada um dos agrupamentos económicos de despesa e do peso de cada um no total da despesa realizada.

Quadro V

Grau de Realização

(Unidade: Euro)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	COFRE				O.E.				COFRE + O.E.			
	ORÇAMENT O CORRIGIDO (1)	DESPESA REALIZADA (2)	%	GRAU DE REALIZAÇÃO % (3)=(2)/(1)	ORÇAMENTO CORRIGIDO (4)	DESPESA REALIZADA (5)	%	GRAU DE REALIZAÇÃO % (6)=(5)/(4)	ORÇAMENTO CORRIGIDO (7)	DESPESA REALIZADA (8)	%	GRAU DE REALIZAÇÃO % (9)=(8)/(7)
DESPESAS CORRENTES												
DESPESAS COM PESSOAL	914.996	864.067	80,3	94,4	887.527	887.077	100,0	99,9	1.802.523	1.751.144	89,2	97,1
AQUISIÇÃO DE BENS E SERV. C	188.406	169.713	15,8	90,1	0	0	0,0	-	188.406	169.713	8,6	90,1
RESERVAS	12.915	0	-	0,0	24.250	-	-	-	37.165	0	-	0,0
TOTAL DAS DESP. COR.	1.116.317	1.033.780	96,0	92,6	911.777	887.077	100,0	97,3	2.028.094	1.920.857	97,8	94,7
DESPESAS DE CAPITAL												
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	58.596	42.815	4,0	73,1	0	0	0,0	-	58.596	42.815	2,2	73,07
TOTAL DAS DESP. CAPITAL	58.596	42.815	4,0	73,1	0	0	-	-	58.596	42.815	2,2	73,07
TOTAL DA DESPESA	1.174.913	1.076.595	100,0	91,6	911.777	887.077	100,0	97,3	2.086.690	1.963.672	100,0	94,10

O **total dos pagamentos** por conta do OE e do CP, foi de 1.963.672€, dos quais 1.920.857€ respeitaram a despesas correntes (97,8%) e 42.815€ (2,2%) foram utilizados na aquisição de bens de capital. O grau de realização da despesa situou-se nos 94,10% (91,6 % no CP e 97,3% no OE).

A despesa efetuada por conta do **orçamento do CP** ascendeu a 1.076.595€, em que 1.033.780,00€ (96%) correspondem a despesas correntes e 42.815€ (4%) a despesas de capital.

As *Despesas com pessoal* no valor de 1.751.144€ (89,2% da despesa global) incluem os encargos suportados pelo CP, correspondentes a cerca de 864.067€, dada a insuficiência das dotações atribuídas à SRMTC pelo OE.

5.2.1.4. TAXA DE COBERTURA DO COFRE PRIVATIVO

O **Quadro VI** revela a taxa de cobertura da receita corrente cobrada no exercício relativamente ao total da despesa dessa natureza.

Quadro VI

Taxa de Cobertura da despesa corrente do Cofre Privativo 2005/2014

ANOS	RECEITA CORRENTE (1)	DESPEZA CORRENTE (2)	VARIAÇÃO (3)=(1-2)	TAXA DE COBERTURA (4)=(1)/(2)
2005	788.009	568.071	219.938	1,39
2006	622.240	689.988	-67.748	0,90
2007	768.891	670.288	98.603	1,15
2008	970.610	436.401	534.209	2,22
2009	618.532	535.545	82.987	1,15
2010	581.847	555.774	26.073	1,05
2011	696.613	701.558	-4.945	0,99
2012	676.473	690.675	-14.202	0,98
2013	691.651	935.031	-243.380	0,74
2014	593.494	1.033.780	-440.286	0,57
Total	7.008.360	6.817.112	191.248	1,03

No ano de 2014, a taxa de cobertura foi significativamente inferior a 1 (0,57), a mais baixa registada desde o ano económico de 2005, ou seja, as receitas correntes arrecadadas foram insuficientes para cobrir as despesas correntes, o que contribuiu para a diminuição do saldo da gerência a transitar.

5.2.2. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Após a análise da gestão orçamental do ano económico de 2014, apresenta-se a situação financeira e patrimonial da SRMTC, tendo por base o Balanço e a Demonstração de Resultados.

5.2.2.1. O BALANÇO

O Balanço exposto no **Quadro VII** evidencia a situação patrimonial da SRMTC a 31 de dezembro de 2014 bem como a variação ocorrida na composição e no valor do património relativamente a 31 de dezembro de 2013.

Quadro VIII

Comparação do Ativo Líquido

CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	ATIVO LÍQUIDO 2013	ATIVO LÍQUIDO 2014	VARIÇÃO	
				ABS.	%
ATIVO					
IMOBILIZADO					
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS					
433	Propriedade Industrial e Outros Direitos	0,00	0,00	0	0
		0,00	0,00		
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS					
421	Terrenos e Recursos Naturais	1.173.575,32	1.173.575,32	0,00	0,0%
422	Edifícios e Outras Construções	3.035.487,06	3.027.544,50	-7.942,56	-0,3%
423	Equipamento Básico	66.762,42	50.042,17	-16.720,25	-25,0%
424	Equipamento de Transporte	16.123,28	12.728,91	-3.394,37	-21,1%
425	Ferramentas e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,0%
426	Equipamento Administrativo	15.256,88	17.298,09	2.041,21	13,4%
429	Outras Imob.Corpóreas	425.574,68	425.066,78	-507,90	-0,1%
		4.732.779,64	4.706.255,77	-26.523,87	-0,6%
INVESTIMENTOS FINANCEIROS					
4141	Terrenos e Recursos Naturais	23.692,90	23.692,90	0,00	-
4142	Edifícios e Outras Construções	48.204,55	47.310,49	-894,06	-1,9%
		71.897,45	71.003,39	-894,06	-1,2%
CIRCULANTE					
EXISTÊNCIAS					
36	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo	4.149,13	3.532,06	-617,07	-14,9%
32	Mercadorias	0,00	0,00	0,00	
		4.149,13	3.532,06	-617,07	-14,9%
DIVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO					
211	Clientes C/C	0,00	0,00	0,00	
212	Contribuintes C/C	28.214,48	7.673,90	-20.540,58	-72,8%
213	Utentes C/C				
218	Clientes, Cont. e Utentes de cobrança duvidosa	0,00	0,00	0,00	
24	Estado e outros Entes Públicos	0,00	0,00	0,00	
243	Imposto sobre o Valor Acrescentado	0,00	0,00	0,00	
262	Pessoal - Outras Operações	0,00	0,00	0,00	
268	Outros Devedores Diversos	0,00	0,00	0,00	
		28.214,48	7.673,90	-20.540,58	-72,8%
TÍTULOS NEGOCIÁVEIS					
153	Títulos da Dívida Pública	2.100.000,00	1.800.000,00	-300.000,00	-14,3%
		2.100.000,00	1.800.000,00	-300.000,00	-14,3%
CONTA NO TESOURO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA					
13	Contas no Tesouro	356.227,18	173.126,47	-183.100,71	-51,4%
12	Depósitos em Instituições Financeiras		0,00		
11	Caixa	2.090,00	2.090,00	0,00	0,0%
		358.317,18	175.216,47	-183.100,71	-51,1%
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS					
271	Acréscimos de proveitos	158.295,60	142.429,31	-15.866,29	-10,0%
272	Custos diferidos	5.428,33	5.703,63	275,30	5,1%
		163.723,93	148.132,94	-15.590,99	-9,5%
TOTAL DE AMORTIZAÇÕES					
TOTAL DAS PROVISÕES					
TOTAL DO ATIVO					
		7.459.081,81	6.911.814,53	-547.267,28	-7,3%

Quando comparado com o ano anterior constata-se que o ativo líquido diminuiu 547.267,28€ (7,3%) devido à conjugação dos seguintes fatores:

- O decréscimo de 0,6% (menos 26.523,87€) no valor do **Imobilizado** corpóreo que resulta essencialmente da depreciação normal dos bens e dos abates efetuados.

- A diminuição de 14,9% (menos 617,07€) ao nível das **Existências** resultante da política de minimização da quantidade de bens em economato.
- Nas **Dívidas de Terceiros**, face ao rigoroso controlo dos créditos emolumentares sobre terceiros, o montante de 7.673,50€ evidenciado a nível de Contribuintes C/C, é inferior em -72,8% ao verificado em 2013 e resulta, sobretudo, das notificações de obrigações emolumentares que tiveram lugar no mês de dezembro de 2014 no montante de 6.839,27€.
- As **disponibilidades** da SRMTC junto do IGCP apresentam, na globalidade, um decréscimo de 51,10% (menos 183.100,71€) devido à diminuição do saldo da gerência.
- Os **títulos negociáveis** da SRMTC junto do IGCP apresentam, na globalidade, um decréscimo de 14,3% (menos 300.000,00€) devido à utilização da verba aplicada em CEDIC, para pagamento de despesas com o pessoal com saldo de Gerência.
- Por fim, os **Acréscimos de Proveitos** devem-se, essencialmente, à especialização dos emolumentos da fiscalização prévia, concomitante e sucessiva, na ordem dos 142.173,29€, assim como da especialização dos juros CEDIC no valor de 256,02€.

Os Fundos Próprios e o Passivo

A composição dos Fundos Próprios (4.786.718,55€) e Passivo (2.125.095,98€) pode comprovar-se pela observação do **Quadro IX**.

Quadro IX

Comparação dos Fundos Próprios e Passivo

DESIGNAÇÃO	2013	2014	Variação	
			ABS.	%
FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO				
FUNDOS PRÓPRIOS				
Património	5.032.633,61	5.032.633,61	0,00	0,0%
Reservas	0,00	0,40	-0,40	0,0%
Doações				
Outras				
Resultados Transitados	622.527,89	302.578,64	-319.949,25	-51,4%
Resultado Líquido do Exercício	-319.949,25	-548.494,10	-228.544,85	71,4%
	5.335.212,25	4.786.718,55	-548.494,10	-10,3%
PASSIVO				
Provisões para Riscos e Encargos				
DIVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO				
Fornecedores C/C				
Fornecedores de Imobilizado C/C	0,00	0,00	0,00	-
Estado e outros Entes Públicos				
Retenção Imp.S/ Rendimentos				
Imposto sobre o Valor Acrescentado				
Remunerações a Pagar	0,00	0,00	0,00	-
Consultores, Assesores				
Outros credores diversos				
	0,00	0,00	0,00	-
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS				
Acréscimos de custos	198.449,75	225.010,64	26.560,89	13,4%
Proveitos diferidos	1.925.419,81	1.900.085,34	-25.334,47	-1,3%
	2.123.869,56	2.125.095,98	1.226,42	0,1%
	2.123.869,56	2.125.095,98	1.226,42	0,1%
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	7.459.081,81	6.911.814,53	-547.267,68	-7,3%

Os **Fundos Próprios** e o **Passivo** apresentam uma diminuição global de 7,3% na decorrência do apuramento, em 2014, de um resultado líquido negativo, de -548.494,10€.

O crescimento em 0,1% dos **Acréscimos e Diferimentos** resultou do aumento de 26.560,89€ nos **Acréscimos de Custos**, explicado principalmente pelo agravamento das responsabilidades da entidade patronal a favor da CGA de 20% para 23,75%¹⁸ sobre o valor das remunerações a liquidar (com exceção do subsídio de refeição) e com a diminuição de 25.334,47€ nos **Proveitos Diferidos** que refletem, essencialmente, a

¹⁸ Por força do art.º 81.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (aprovou o OE para 2014).

amortização do ano do edifício sede adquirido com verbas do Capítulo 50.º - PIDDAC (com contabilização semelhante aos subsídios ao Investimento).

5.2.2.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

O **Quadro X** - Demonstração de Resultados evidencia os custos e proveitos de 2014 segundo a sua natureza, tendo por finalidade o apuramento dos resultados do exercício, e procede à comparação com o exercício anterior.

Demonstração de resultados de 2014

Quadro X

Demonstração de Resultados

CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	EXERCÍCIO		EXERCÍCIO	
		2014		2013	
CUSTOS E PERDAS					
61	Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	5.359,42	5.359,42	5.549,93	5.549,93
62	Fornecimentos e Serviços Externos		163.616,22		157.694,06
64	Custos com o Pessoal				
641/642	Remunerações do pessoal	1.394.512,22		1.426.409,71	
643	Pensões				
645	Encargos sobre Remunerações	331.380,04		303.524,57	
646	Seguros de Acidentes de Trabalho	849,58		849,58	
647	Encargos Sociais Voluntários				
648	Outros Custos com o Pessoal	4.300,59	1.730.742,43	3.873,58	1.734.657,44
63	Transferências Correntes Concedidas Prestações Sociais				
66	Amortizações de Exercício	69.339,25		73.812,39	
67	Provisões do Exercício	157,50	69.496,75		73.812,39
65	Outros Custos e Perdas Operacionais	2.062,06	2.062,06	5.343,88	5.343,88
	(A)		1.971.276,88		1.977.057,70
68	Custos e Perdas Financeiras		894,06		894,06
	(C)		1.972.170,94		1.977.951,76
69	Custos e Perdas Extraordinárias		87.294,85		157.648,64
	(E)		2.059.465,79		2.135.600,40
86	Imposto Sobre o Rendimento do Exercício				
	(G)		2.059.465,79		2.135.600,40
88	Resultado Líquido do Exercício		-548.494,10		-319.949,25
			1.510.971,69		1.815.651,15
PROVEITOS E GANHOS					
71	Vendas e Prestações de Serviços				
72	Impostos e Taxas	548.578,93		734.297,38	
73	Proveitos Suplementares	4.440,00		4.800,00	
74	Transferências e Subsídios Correntes Obtidos:				
741	Transferências - Tesouro	887.076,61		971.254,01	
742	Transferências Correntes Obtidas				
76	Outros Proveitos e Ganhos Operacionais		1.440.095,54		1.710.351,39
	(B)		1.440.095,54		1.710.351,39
78	Proveitos e Ganhos Financeiros		8.211,66		14.084,57
	(D)		1.448.307,20		1.724.435,96
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários		62.664,49		91.215,19
	(F)		1.510.971,69		1.815.651,15
Resumo:					
Resultados operacionais: (B) - (A) =			-531.181,34		-266.706,31
Resultados financeiros: (D - B) - (C - A) =			7.317,60		13.190,51
Resultados correntes: (D) - (C) =			-523.863,74		-253.515,80
Resultados antes de impostos: (F) - (E) =			-548.494,10		-319.949,25
Resultado líquido do exercício (F) - (G) =			-548.494,10		-319.949,25

O total dos Custos e Perdas em 2014 ascendeu a 2.059.465,79€, sendo a sua quase totalidade (95,7%) respeitante a custos e perdas operacionais (1.971.276,88€).

De entre os **custos e perdas operacionais** destacam-se os **Custos com o Pessoal** (87,8%, ou 1.730.742,43€) e os **Custos relativos a Fornecimentos e Serviços Externos** (8,30%, 163.616,22€) que correspondem a 96,1% do total.

Os **Custos e Perdas Extraordinários** englobam as regularizações com os acréscimos de custos (87.294,85€) relacionados, essencialmente com:

- A insuficiência de estimativa na conta 2732 – Remunerações a liquidar, referente à eliminação dos cortes salariais nos meses de junho a 12 de setembro de 2014, período em que por força do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014, de 26 de junho, o processamento de salários não foi objeto de redução remuneratória;
- A anulação do Documento de Cobrança n.º 75-C/2013, no valor de 17.164,00€, da entidade ASA – Associação de Desenvolvimento da Santo António, na sequência do Acórdão n.º 16/14 - 3.ª Secção - PL do Tribunal de Contas, de 26 de junho de 2014;
- A anulação do montante de 12.140,39€ devido a uma duplicação de estimativa na conta 27122 – Acréscimos de Proveitos, nos anos 2013 e 2014.

Os Proveitos e Ganhos de 2014 correspondem a 1.510.971,69€, dos quais 1.440.095,54€ (95,31%) respeitam a proveitos e ganhos operacionais, 8.211,66€ (0,54%) a proveitos e ganhos de natureza financeira e 62.664,49€ (4,15%) a proveitos e ganhos de natureza extraordinária.

Dos **Proveitos e Ganhos de natureza operacional** salientam-se os relativos a emolumentos (548.578,93€) que correspondem a 38,09% do total, e os provenientes de transferências do OE (887.076,61€) que correspondem a 61,6% do total. Refira-se que os proveitos contabilizados ao nível dos Impostos e taxas refletem a especialização de 222.793,10€ de emolumentos apurados em sede da fiscalização concomitante, sucessiva e prévia.

Os **Proveitos e Ganhos Financeiros** de 8.211,66€ correspondem aos juros dos depósitos bancários e das aplicações financeiras em CEDIC.

Os **Proveitos e Ganhos Extraordinários** resultam, fundamentalmente: da contabilização como proveito da amortização do ano do edifício sede adquirido com verbas do PIDDAC; da correção de acréscimos e diferimentos de anos anteriores respeitante a despesas com remunerações liquidadas no ano de 2014 (acrescido em excesso em 2013) e da imputação ao ano 2013 do valor de 29.699,41€, referente ao Documento de Cobrança n.º 11/2014-V (50% dos trabalhos executados no ano anterior e não estimados na conta 27122 – Acréscimos de proveitos de impostos e taxas).

Os **Resultados Operacionais** totalizaram -531.181,34€, devido à diminuição das cobranças de receita própria (os Impostos e taxas, tiveram uma redução de 185.718,45€, -25,3%) e das transferências do OE (-84.177,40) já que os custos operacionais se ficaram ao um nível dos do ano anterior.

Os **Resultados Financeiros** ascenderam a 7.317,60€, levando a que os **Resultados Líquidos** se fixassem nos -548.494,10€.

Comparação da demonstração de resultados - 2013/2014

A comparação e variação dos componentes das Demonstrações de Resultados por natureza, de 2013 e 2014, constam do quadro seguinte.

Quadro XI

Comparação da Demonstração de Resultados 2014/2013

CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	Variação	
		2013	2014	Abs.	%
CUSTOS E PERDAS					
61	Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	5.549,93	5.359,42	-190,51	-3,43%
62	Fornecimentos e Serviços Externos	157.694,06	163.616,22	5.922,16	3,76%
64	Custos com o Pessoal				
641/642	Remunerações do pessoal	1.426.409,71	1.394.512,00	-31.897,71	-2,24%
643	Pensões				
645	Encargos sobre Remunerações	303.524,57	331.380,04	27.855,47	9,18%
646	Seguros de Acidentes de Trabalho	849,58	849,58	0,00	0,00%
647	Encargos Sociais Voluntários				
648	Outros Custos com o Pessoal	3.873,58	4.300,59	427,01	11,02%
63	Transferências Correntes Concedidas Prestações Sociais				
66	Amortizações de Exercício	73.812,39	69.339,25	-4.473,14	-6,06%
67	Provisões do Exercício	0,00	157,50	157,50	
65	Outros Custos e Perdas Operacionais	5.343,88	2.062,06	-3.281,82	-61,41%
68	Custos e Perdas Financeiras	894,06	894,06	0,00	0,00%
69	Custos e Perdas Extraordinárias	157.648,64	87.294,85	-70.353,79	-44,63%
PROVEITOS E GANHOS					
71	Vendas e Prestações de Serviços				
72	Impostos e Taxas	734.297,38	548.578,93	-185.718,45	-25,29%
73	Proveitos Suplementares	4.800,00	4.440,00	-360,00	-7,50%
74	Transferências e Subsídios Correntes Obtidos:				
741	Transferências - Tesouro				
742	Transferências Correntes Obtidas	971.254,01	887.076,61	-84.177,40	-8,67%
76	Outros Proveitos e Ganhos Operacionais				
78	Proveitos e Ganhos Financeiros	14.084,57	8.211,66	-5.872,91	-41,70%
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários	91.215,19	62.664,49	-28.550,70	-31,30%

Ao nível dos **Custos e Perdas** constata-se o aumento dos custos com os fornecimentos e serviços externos em 3,76%, associados aos encargos no âmbito do contrato de prestação de serviços de assistência técnica das licenças de software "Enterprise agreement" celebrado com a ITEN SOLUTIONS – Sistemas de Informática, S.A, e a diminuição das remunerações do pessoal em 2,24% (-31.897,71€), devido aos cortes salariais ao abrigo da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2014).

No que concerne aos **Proveitos e Ganhos**, face ao ano transato, há a salientar a variação negativa quer dos **Impostos e taxas** de -185.718,45 (-25,29%), quer das transferências oriundas do OE na ordem dos -84.177,40 (-8,67%).

Os proveitos oriundos dos juros das aplicações CEDIC registaram uma redução de -41,7%, fruto, sobretudo, da diminuição das taxas de juro praticadas pelo IGCP.

5.2.2.3. ANÁLISE ECONÓMICO - FINANCEIRA

Da análise do **Quadro XII** pode concluir-se que o equilíbrio financeiro da SRMTC, concretamente ao nível da liquidez geral em 2014, é de 9,49, aquém ao apurado em 2013, evidenciando no entanto uma boa capacidade para solver os compromissos de curto prazo.

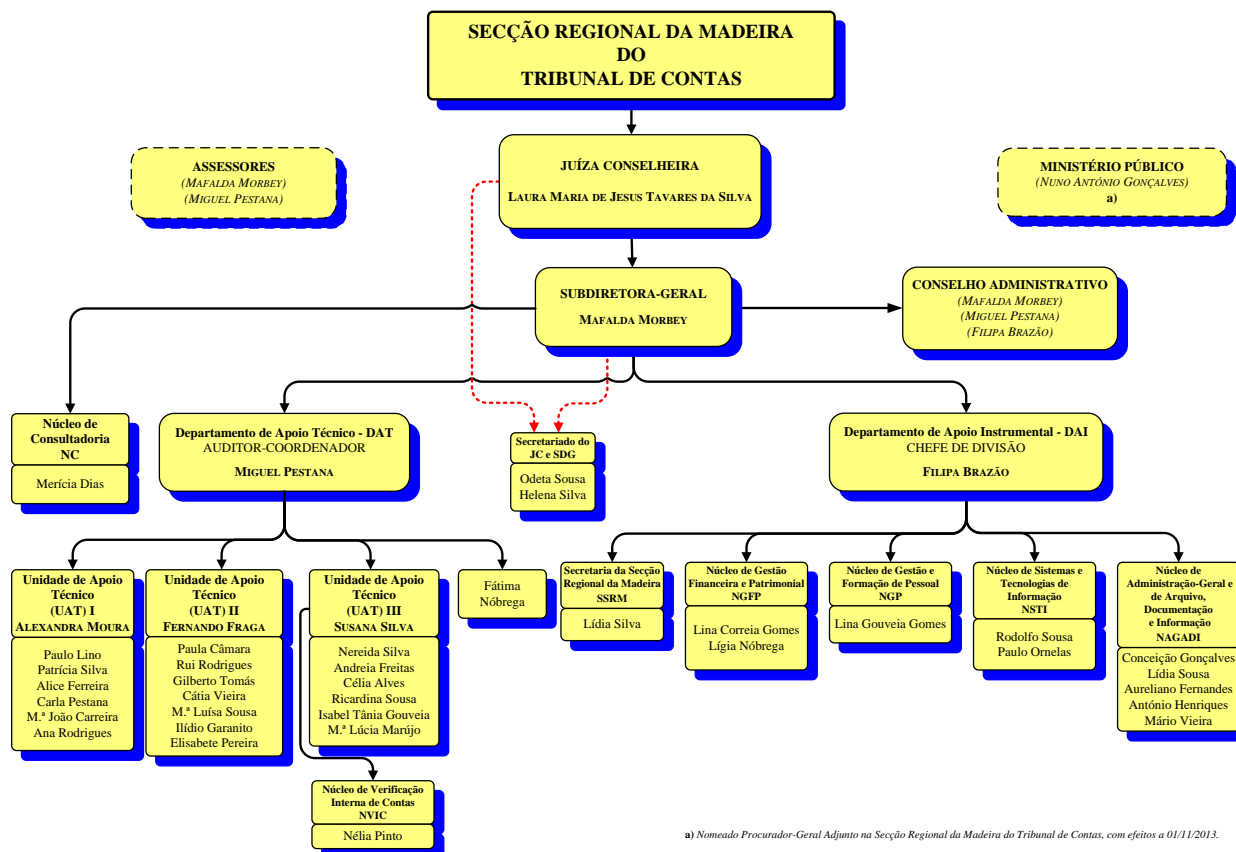
Quadro XII

Rácios Financeiros

Indicadores	2013	2014
Liquidez		
Fundo de Maneio (euros)	2.455.954,97	1.909.544,73
Liquidez geral	13,38	9,49
Liquidez imediata	1,81	0,78
Solvabilidade		
Cobertura por capitais permanentes	1,51	1,40
Cobertura por capitais próprios	1,11	1,00
Solvabilidade total	2,51	2,25
Autonomia Financeira	0,72	0,69
Alavancagem		
Endividamento	0,03	0,03
Peso do endividamento de m/l prazo	0,00	0,00
Cobertura dos encargos financeiros	-	-
Cobertura do serviço da dívida	-	-
Rentabilidade		
Rendibilidade dos capitais próprios	-0,06	-0,11
Rendibilidade do ativo	-0,04	-0,08

A determinação de um rácio de solvabilidade superior a 1, no ano de 2014, é indicativa de que o valor do património é suficiente para solver os compromissos a longo prazo.

6. ORGANOGRAMA DA SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS



Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, no Funchal, aos 19 dias do mês de Março do ano de 2015.

